

COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 126/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS.

DADOS DO INTERESSADO:

Empresa:.....
Endereço:.....
Fone:.....fax.....obs.....
Nome:.....
E-mail:.....
RG:.....cargo - função.....

O adquirente, acima qualificado, que subscreve a presente, declara, por este e na melhor forma de direito, que CONFERIU E RETIROU, toda a documentação referente ao **Pregão** supra, atestando que foram fornecidas todas as informações necessárias e suficientes para elaboração da proposta comercial, bem como dos documentos necessários para habilitação.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Compras, pelo e-mail compras@carapicuiiba.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Carapicuíba da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à página www.carapicuiiba.sp.gov.br, para eventuais comunicações esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.

Carapicuiiba,.....de.....de 2022.

Assinatura

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 126/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS.

Processo Administrativo n.º. 53809/2022

DATA E LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 15/12/2022 às 09:00 horas, na sala de licitações situada na Rua Joaquim das Neves, 211 - Vila Caldas – Carapicuíba.

A Prefeitura do Município de Carapicuíba, através de seu Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, fará realizar na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura, situada na Rua Joaquim da Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba – SP, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, para aquisição de peças para caminhões e ônibus, conforme especificação do Anexo I, parte integrante deste instrumento, em atendimento a Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Municipais.

O presente Pregão será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores.

As despesas serão suportadas com recursos classificados nas dotações orçamentárias: **SAG n.º: 139, 146 e 152 - SEMO n.º: 276, 282, 287, 291, 299, 301 e 1054 - SSM n.º: 305, 311, 315, 320, 322 e 1056 (Elemento 30 - material de consumo)**.

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I – Termo de referência, descrição das peças e preços estimados;

ANEXO II – Decréscimos mínimos por lances;

ANEXO III – Modelo de documento de credenciamento;

ANEXO IV – Modelo de habilitação prévia;

ANEXO V – Modelo de proposta;

ANEXO VI – Modelo de declaração;

ANEXO VII – Declaração de inexistência de impedimentos para contratar com a Prefeitura;

ANEXO VIII – Modelo de habilitação prévia específica para microempresas e empresas de pequeno porte.

ANEXO IX – Modelo de declaração de que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/06, com as alterações posteriores.

ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO XI – Termo de Ciência e Notificação

Os interessados em obter cópia do Edital e respectivos anexos deverão comparecer no Departamento de Licitações e Compras, da Prefeitura do Município de Carapicuíba, sito a Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP, ou através do email: compras@carapicuiiba.sp.gov.br ou pelo site www.carapicuiiba.sp.gov.br

Esclarecimentos: Departamento de Licitações e Compras – sito a Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas, Carapicuíba/SP - telefone (11) 4164-5500 - ramal 5442 ou e-mail – compras@carapicuiiba.sp.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Pregão tem como objeto o registro de preços para aquisição de peças para caminhões e ônibus, conforme especificações no ANEXO I, que é parte integrante deste Edital em atendimento à Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Municipais.

2. DO PRAZO

2.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e a(s) vencedora (s) do presente certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, à luz do dispositivo no artigo 15 § 3º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.

2.2 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços a Prefeitura do Município de Carapicuíba não ficará obrigada a adquirir o material, objeto desta

licitação, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo cancelar ou realizar licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou qualquer forma de indenização à(s) empresa(s) detentora(s) da ATA, assegurada, no entanto, a(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços a preferência em igualdade de condições.

3. DO PREÇO

3.1. O preço deverá ser cotado para a entrega das peças na Central de Gestão de Frota, sito a Rua João Acácio de Almeida, nº 142/150 - Jardim das Belezas - Carapicuíba/SP, ou nos locais previamente informados pela Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Municipais em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação exclusivamente pessoas jurídicas do ramo pertinente, que atenderem às exigências deste edital, sendo que os lotes 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, serão destinados a participação exclusiva das Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

4.2. Será vedada a participação de empresas na licitação quando:

4.2.1. Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

4.2.2. Impedidas e suspensas de licitar e contratar com a Administração Municipal de Carapicuíba;

4.2.3. Reunidas em consórcio;

5. DAS DATAS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DATA DE ABERTURA DOS MESMOS

5.1. Os Envelopes “PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO” deverão ser entregues impreterivelmente no dia, horário e local descritos no preâmbulo.

5.2. A abertura dos envelopes se dará, no mesmo dia e horário, na sala de licitações, em ato público.

6. ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

6.1. DO ENVELOPE 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1.1. O envelope 01 deverá conter a Proposta de Preços propriamente dita, bem como os demais documentos exigidos neste edital, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
ENVELOPE No. 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2022
“PROPOSTA DE PREÇOS”
PROPONENTE:.....

6.2. DO ENVELOPE 02 “DOCUMENTAÇÃO”

6.2.1 O envelope 02 deverá conter a Documentação relativa à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, em envelope hermeticamente fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
ENVELOPE No. 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 126/2022
“DOCUMENTAÇÃO”
PROPONENTE:.....

7. DO CREDENCIAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO NAS SESSÕES

7.1. Para manifestação nas reuniões e para prática de atos relativos ao presente Pregão, especialmente para formulação de lances verbais, manifestação da intenção de recorrer e de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos a licitante deverá indicar um representante devidamente credenciado.

7.2. Para efeito de cumprimento do disposto no item 7.1, poderá ser indicado um representante legal da empresa devidamente credenciado através de documento hábil, conforme modelo constante no Anexo III, que deverá ser apresentado fora dos envelopes.

7.3. Tratando-se de representante legal (sócio(a), proprietário(a), dirigente ou assemelhado), poderá ser apresentada cópia do instrumento constitutivo da empresa

registrado na Junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.4. Tratando-se de Procurador, deverá ser apresentada cópia do instrumento público de procuração ou de instrumento particular, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item. 7.3.

7.5. O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

7.6. O documento de identificação do representante legal e credenciamento (conforme Anexo III) deverão ser entregues a Pregoeira no momento da abertura da sessão da licitação, que será devidamente visado pela comissão e participantes.

7.7. O documento de credenciamento do representante legal será retido pela Pregoeira e juntado ao Processo Licitatório.

7.8. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado.

7.9. Iniciada a sessão e antes da abertura dos envelopes, a pregoeira verificará o efetivo credenciamento dos representantes das licitantes que se fizerem presentes.

7.10. Será indeferido o credenciamento sempre que não forem apresentados os documentos necessários à identificação do interessado ou demonstrada sua condição de representante legal da licitante, e dos poderes específicos para prática dos atos do Pregão, como dar lances, manifestar a intenção de recorrer, desistir e renunciar a esse direito.

7.11. A inobservância dos termos deste item impedirá a licitante de formular lances verbais, manifestar a intenção de recorrer, de desistir e renunciar ao direito de interpor recursos e de praticar demais atos no decorrer da sessão.

7.12. Sendo os documentos para o credenciamento: Contrato Social; Documento com foto, Habilitação Prévia (ANEXO IV); e/ou Habilitação Prévia Específica para Micro-Empresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) (ANEXO VIII); Credenciamento (ANEXO III) e/ou Procuração; Declaração de Enquadramento com Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) (ANEXO IX), quando for o caso. As declarações devem ser apresentadas em papel timbrado da licitante, totalmente digitada e sem rasuras.

7.13. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar também, declaração conforme modelo constante do (ANEXO IX) de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer o critério de desempate no julgamento das propostas de preços. Tal declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes nº 01 e nº 02, ou seja, juntamente com o documento de credenciamento.

7.14. Os interessados em acompanhar as sessões de abertura dos envelopes que não tenham sido credenciados, poderão fazê-lo desde que não interfiram, de modo algum, no bom andamento dos trabalhos.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

8.1. Cada licitante deverá apresentar simultaneamente 02 (dois) envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, no endereço, data e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, com as respectivas identificações, segundo item 6, contendo:

8.2. DO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS:

8.2.1. O envelope Nº 01 deverá conter a Proposta de Preços (Anexo V);

8.2.2. A Proposta de Preços deverá indicar os materiais ofertados, observando as exigências estabelecidas neste instrumento.

8.2.3. A Proposta deverá ser apresentada em única via totalmente digitada, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel timbrado da licitante, redigida em apenas uma face da folha, em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado, e conterá:

8.2.3.1. Razão social, endereço, CNPJ, telefone e fax;

8.2.3.2. Especificação clara, completa e detalhada dos itens que compõem o lote ofertado com indicação da marca, conforme padrão definido no Anexo I, sob pena de desclassificação;

8.2.3.3. O Preço unitário e total dos itens expressos por algarismo, o preço total do lote expressos por algarismos e por extenso e total da proposta expressos por algarismos e por extenso;

8.2.3.3.1. O preço deve ser cotado em moeda nacional, em algarismos.

8.2.3.3.2. O preço ofertado deverá ser para pagamento em até 30 (trinta) dias.

8.2.3.3.3. A proponente deverá ofertar seu preço, computando todos os custos básicos, diretos e indiretos, bem como encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o preço ofertado.

8.2.3.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes 01 – PROPOSTA DE PREÇOS;

8.3. DO ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.3.1. O envelope N° 02 deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal e trabalhista e a qualificação econômico-financeira, em conformidade com o previsto a seguir:

8.3.2. A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

8.3.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

8.3.2.3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.2.4. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

8.3.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3.2.7. Declaração da licitante de que inexistem impedimentos para contratar com a Administração Pública (Anexo VII).

8.3.2.8. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal e no art. 27, inciso V da Lei 8.666/93 (Anexo VI).

8.3.3. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

8.3.3.1. Comprovação de aptidão para realização do objeto da presente licitação, através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa tenha executado fornecimentos similares, pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação, com exigência de quantidade mínima de 50% (cinquenta por cento) dos itens do(s) lote(s) ofertado(s).

8.3.4. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consiste em:

8.3.4.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

8.3.4.1.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

8.3.4.1.2 Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de débitos emitida pela Fazenda do Estado, devendo compreender os débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa. Nos Estados onde a certidão é emitida de forma descentralizada a licitante deverá apresentar as duas em conjunto, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante sob as penas da lei.

8.3.4.1.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, emitida pela Prefeitura da cidade da sede da licitante.

8.3.4.1.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço do “CRF” – Certificado de Regularidade Fiscal expedido pela Caixa Econômica Federal, dentro de seu prazo de validade;

8.3.4.2. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

a) Serão aceitas Certidões Positivas, com efeito de negativas, na forma da lei, ou documento equivalente.

b) As certidões extraídas da Internet deverão ser apresentadas no original, as demais poderão ser apresentadas no original ou em cópia autenticada.

8.3.4.2.1. A licitante deverá ter representante residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.

8.3.4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para momento posterior à habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, nos termos de modelo do (ANEXO IX) deste edital, e deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope nº 02) todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista mesmo com restrições, conforme o caso; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição deverá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, e da habilitação, como condição para a assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores.

8.3.4.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.3.4.4.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do termo de ata, ou revogar a licitação.

8.3.5. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:

8.3.5.1. Certidão negativa de falência, concordatas, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com data inferior a 60 dias contadas da data de abertura dos envelopes contendo a documentação;

8.3.5.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.3.5.2. Prova de Capital Social ou Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor total estimado do(s) lote(s) que estiver concorrendo.

9. DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:

9.1. Os procedimentos a serem adotados para a realização do Pregão são os seguintes:

9.1.1. No dia, hora e local designado neste edital, as licitantes deverão estar legalmente representadas por sócio, diretor ou por terceiros devidamente credenciados, com poderes específicos para formulação de lances verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.1.2. Instalada a sessão pública do Pregão, será iniciado o credenciamento, as licitantes deverão apresentar o credenciamento (bem como os dados referenciais), a Habilitação Prévia e a declaração das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que pretende fazer uso das condições estabelecidas pelos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, documentos estes que deverão ser apresentados no ato do credenciamento.

9.1.2.1. Terminado o credenciamento, estará encerrado o mesmo e, por conseguinte, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo a pregoeira informar, se houver, a presença entre os licitantes de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que farão uso das condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Em seguida, será verificada a conformidade das propostas com os requisitos deste edital.

9.1.2.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas, no ato, por simples manifestação do proponente.

9.1.2.3. O credenciamento e habilitação prévia deverão ser apresentados em papel timbrado, totalmente digitados, sem rasuras ou emendas.

9.2. As propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços por lote.

9.2.1. No curso da sessão, uma vez definida a classificação provisória, a pregoeira convidará individualmente os licitantes ofertantes de propostas de preços até 10% (dez por cento) superiores a menor proposta, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor, os lances verbais deverão ter decréscimo de no mínimo ao indicado nos lotes do Anexo II, preço do Termo de Decréscimo por Lance da Prefeitura de Carapicuíba, e o tempo de duração dos lances será definido pela Pregoeira no início da sessão.

9.2.2. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.2.3. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade das propostas que oferecem menor preço por lote, com o parâmetro de preço definido no ANEXO I deste edital, bem como sua exequibilidade.

9.2.4. A Pregoeira abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados, respeitando o limite de exequibilidade.

9.2.4.1. Não serão aceitos lances cujos valores forem iguais ou maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado.

9.2.4.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais relativos ao lote, ficando sua última proposta registrada para classificação definitiva ao final da etapa.

9.2.4.3. Todos os lances ofertados serão registrados em uma lista de classificação provisória por lote que, ao final, será substituída por uma lista de classificação definitiva.

9.2.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, a pregoeira procederá à classificação definitiva das propostas por lote, a qual terá como critério o menor lance, observada as especificações técnicas dos produtos ofertados.

9.2.6. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

9.2.6.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno

porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida nos termos do Art. 45 § 2º da Lei 8.666/93, a ser realizado nos termos do item 9.2.6.2).

9.2.6.2. Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida nos termos do Art. 45 § 2º da Lei 8.666/93, a ser realizada na própria sessão de julgamento do pregão.

9.2.6.3. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

9.2.6.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que o lote será adjudicado em seu favor;

9.2.6.5. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 9.2.6.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.2.6.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 9.2.6.3, será decidida nos termos do Art. 45 § 2º da Lei 8.666/93, realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.2.6.7. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.2.6.8. Examinadas as propostas classificadas em primeiro lugar, quanto ao objeto e valores, a pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do valor e caberá a pregoeira decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

9.2.6.9. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação do proponente classificado por lote em primeiro lugar.

9.2.6.10. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante classificado e habilitado será declarado vencedor.

9.2.6.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.6.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 9.2.6.11, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do termo de ata, ou revogar a licitação.

9.2.6.13. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor valor, negociará com seu autor e decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.2.6.14. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes franqueada vista imediata aos autos.

9.2.6.15. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos autos insuscetíveis de aproveitamento.

9.2.6.16. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante conforme previsto no item 9.2.6.14, importará na decadência do direito de recurso e na declaração da pregoeira do licitante vencedor.

9.2.6.17. Decididos, quando for o caso, o recurso, a pregoeira declarará o vencedor da licitação, encaminhando os autos do processo à autoridade competente, para homologação do certame, podendo revogar a licitação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

9.2.6.18. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos licitantes desclassificados e dos classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia da Administração, até a assinatura do termo de ata com o(s) licitante(s) vencedor(es) do processo licitatório.

9.2.6.19. Superada a etapa da assinatura Ata, as licitantes deverão retirar os envelopes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o qual os mesmos serão eliminados.

9.2.6.20. Serão inabilitadas as licitantes que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras em partes essenciais, e desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital.

9.2.6.21. Nas situações previstas no item 9.2.6.13 a pregoeira negociará diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

10. DO VENCEDOR

10.1. O licitante somente será declarado vencedor se sua proposta final contemplar valor igual ou inferior ao Preço Máximo Fixado no Orçamento Estimado da Prefeitura do Município de Carapicuíba, SP, Anexo I, salvo quando arguido pelo Licitante motivo devidamente comprovado e aceito pela Administração;

10.2. O valor ofertado será fixo e irrevogável durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação do presente certame compete ao Sr. Prefeito Municipal, ato que será praticado imediatamente após o julgamento e esgotado os prazos recursais ou a decisão dos recursos eventualmente interpostos.

12. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Contratada deverá assinar o Ata de Registros em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo Departamento de Licitações e Compras.

12.2. A contratação do vencedor do certame será realizada nos termos do previsto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93, através da emissão de termo de ata.

12.3. A ata a ser firmada com a Licitante vencedora, incluirá as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, os quais estarão vinculados, bem como

demais condições determinadas pela Lei, visando à fiel entrega do objeto da presente licitação e obedecidas a forma da minuta constante do Anexo X, observadas as condições específicas do Anexo I.

12.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de ata, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se à multa prevista no item 16 e seus subitens deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais.

12.5. Na ocorrência da hipótese prevista no item anterior aplicar-se-á o disposto no item 9.2.6.12.

13. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DAS PEÇAS DOS CAMINHÕES E ÔNIBUS

13.1. A entrega das peças deve ser feita em até 10 (dez) dias corridos na Central de Gestão de Frota, sito à Rua João de Acácio de Almeida, nº 142/150 - Jardim da Belezas - Carapicuíba/SP, ou nos locais previamente informado pela Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Municipais, em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades, após recebimento da Autorização de Fornecimento, obedecendo as quantidades solicitadas e em atendimento ao Termo de Referência.

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. Os responsáveis pelo Recebimento, serão constituídos por 03 (três) funcionários da Prefeitura do Município de Carapicuíba, nomeados pela Secretaria Gestora.

14.1.2. No período de carência para recebimento definitivo, os responsáveis poderão solicitar a substituição do material entregue em desacordo com as condições estabelecidas ou, ainda, que apresentem avarias ou condições impróprias para o uso a que se destinam.

14.1.3. A substituição do material deverá ocorrer imediatamente após a comunicação da ocorrência, sendo que a não efetivação da substituição no prazo assinalado, sem justificativa apresentada pelo fornecedor e aceita pela Secretaria solicitante, implicará na aplicação das sanções previstas no item 16 deste Edital.

14.1.4. A comunicação para substituição do material será efetivada pela secretaria solicitante, mediante apresentação de termo circunstanciado da ocorrência verificada.

14.2. Estando em conformidade com o proposto, após o 5º (quinto) dia útil do recebimento provisório, a Secretaria solicitante atestará o recebimento definitivo dos materiais, objeto desta da licitação.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

15.2. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

16. DAS PENALIDADES

16.1. São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa;

16.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do material, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

16.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

16.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

16.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da ata.

16.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega do material em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de fornecimento, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição do material, e demais sanções aplicáveis.

16.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

16.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

16.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

16.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

16.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

16.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

17. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

17.1 Os recursos e impugnações cabíveis, decorrentes dos atos oriundos da presente licitação, serão dirigidos a Sra. Pregoeira, devendo ser os mesmos protocolados no setor de Protocolo, sito a Rua Joaquim das Neves, nº 211, Vila Caldas, Carapicuíba -SP, das 08h00min às 17h00min, dos dias úteis.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital o interessado que não se manifestar até o 2º (segundo) dia útil

anterior à data da sessão do Pregão, o que caracterizará aceitação de todos os seus termos e condições. Qualquer manifestação posterior que venha a apontar falhas ou irregularidades que o viciariam não terá efeito de recurso perante a Administração.

18.2. Os autos do processo de licitação somente terão vista franqueadas aos interessados a partir da intimação das decisões recorríveis.

18.3. O Adjudicatário fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões propostas pela Administração, nos termos do disposto no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

18.4. É facultada a Pregoeira ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente dos envelopes.

18.5. Qualquer documento, tanto do Credenciamento, Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômica Financeira e documentos exigidos neste Edital, quando for apresentado em cópia simples, deverão estar acompanhados do original, para serem autenticados pela Comissão de Licitações e/ou funcionário público autorizado, conforme disposto na Lei 8.666/93 art. 32, sob pena de desclassificação.

18.6. Nos termos da Lei Federal 10520/02, a Pregoeira designada para a presente licitação é a Sra. Eidmar Carnuta da Silva, auxiliada pela Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº. 1.564 de 17 de agosto de 2021.

Carapicuíba, 02 de dezembro de 2022.

Eidmar Carnuta da Silva
Pregoeira

Marco Aurélio dos Santos Neves
Prefeito

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de peças para caminhões e ônibus.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Há necessidade de aquisição das peças para fazer manutenção dos caminhões e ônibus para o bom andamento das demandas das secretarias, afim, de que os serviços não fiquem paralisados, acarretando transtornos e prejuízos a esta municipalidade.

3. DAS DESCRIÇÕES DAS PEÇAS, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS

LOTE 01 – CAMINHÃO AGRALE - ano 2008					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1.1	Abraçadeiras da cruzeta.	Pç	6	R\$ 20,30	R\$ 121,80
1.2	Alternador 12v55a.	Pç	1	R\$ 1.853,60	R\$ 1.853,60
1.3	Amortecedor dianteiro.	Pç	2	R\$ 655,38	R\$ 1.310,76
1.4	Amortecedor traseiro.	Pç	2	R\$ 281,35	R\$ 562,70
1.5	Automático de Partida.	Pç	1	R\$ 270,32	R\$ 270,32
1.6	Bateria 150amp.	Pç	1	R\$ 1.026,10	R\$ 1.026,10
1.7	Bomba d'agua.	Pç	1	R\$ 496,50	R\$ 496,50
1.8	Bomba de alta pressão 0445010115.	Pç	1	R\$ 4.821,57	R\$ 4.821,57
1.9	Braço do Limpador.	Pç	1	R\$ 115,85	R\$ 115,85
1.10	Cardan.	Pç	1	R\$ 3.260,35	R\$ 3.260,35
1.11	Catraca do freio dianteiro.	Pç	2	R\$ 187,57	R\$ 375,14
1.12	Catraca do freio traseiro.	Pç	2	R\$ 187,57	R\$ 375,14
1.13	Cilindro auxiliar de embreagem.	Pç	1	R\$ 241,63	R\$ 241,63
1.14	Cilindro mestre de embreagem.	Pç	1	R\$ 241,63	R\$ 241,63
1.15	Coroa e Pião do Diferencial 7x41.	Pc	1	R\$ 3.475,50	R\$ 3.475,50
1.16	Correia do alternador.	Pç	2	R\$ 107,48	R\$ 214,96

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



1.17	Cruzeta do cardan.	Pç	3	R\$ 101,84	R\$ 305,52
1.18	Engrenagem planetária.	Pç	2	R\$ 401,61	R\$ 803,22
1.19	Farol completo lado esquerdo e direito.	Pç	2	R\$ 281,02	R\$ 562,04
1.20	Feixe de mola dianteiro direito.	Kit	1	R\$ 385,06	R\$ 385,06
1.21	Feixe de mola dianteiro esquerdo.	Kit	1	R\$ 385,06	R\$ 385,06
1.22	Feixe de mola traseiro.	Kit	1	R\$ 232,80	R\$ 232,80
1.23	Filtro de ar.	Pç	2	R\$ 123,57	R\$ 247,14
1.24	Filtro de combustível.	Pç	2	R\$ 68,41	R\$ 136,82
1.25	Filtro de óleo.	Pç	2	R\$ 76,13	R\$ 152,26
1.26	Filtro separador de água.	Pç	2	R\$ 76,91	R\$ 153,82
1.27	Junta da tampa de válvula	Jg	8	R\$ 13,80	R\$ 110,40
1.28	Junta do cabeçote.	Jg	4	R\$ 54,73	R\$ 218,92
1.29	Kit de bucha do eixo suspensor.	Kit	2	R\$ 103,28	R\$ 206,56
1.30	Kit de embreagem.	Kit	1	R\$ 1.710,17	R\$ 1.710,17
1.31	Lente da lanterna traseira.	Pç	4	R\$ 71,83	R\$ 287,32
1.32	Lona de freio dianteira.	Jg	2	R\$ 186,36	R\$ 372,72
1.33	Lona de freio traseira.	Jg	2	R\$ 197,28	R\$ 394,56
1.34	Luva de cardan.	Pç	1	R\$ 424,78	R\$ 424,78
1.35	Máquina do vidro lado direito.	Pç	1	R\$ 106,59	R\$ 106,59
1.36	Máquina do vidro lado esquerdo.	Pç	1	R\$ 106,59	R\$ 106,59
1.37	Motor de arranque.	Pç	1	R\$ 2.190,12	R\$ 2.190,12
1.38	Palhetas do limpador.	Par	4	R\$ 66,20	R\$ 264,80
1.39	Parafuso de roda dianteira.	Pç	12	R\$ 22,07	R\$ 264,84
1.40	Parafuso de roda traseira.	Pç	12	R\$ 22,07	R\$ 264,84
1.41	Parafusos da cruzeta.	Pç	12	R\$ 10,27	R\$ 123,24
1.42	Radiador.	Pç	1	R\$ 2.760,54	R\$ 2.760,54
1.43	Retentor de roda dianteira.	Pç	4	R\$ 21,52	R\$ 86,08

1.44	Retentor de roda traseira.	Pç	4	R\$ 51,75	R\$ 207,00
1.45	Retrovisor.	Pç	4	R\$ 38,51	R\$ 154,04
1.46	Rolamento dianteiro externo.	Pç	2	R\$ 99,30	R\$ 198,60
1.47	Rolamento dianteiro interno.	Pç	2	R\$ 88,27	R\$ 176,54
1.48	Rolamento do cardan.	Pç	3	R\$ 160,76	R\$ 482,28
1.49	Rolamento do volante do motor.	Pç	1	R\$ 95,62	R\$ 95,62
1.50	Rolamento traseiro externo.	Pç	2	R\$ 143,43	R\$ 286,86
1.51	Rolamento traseiro interno.	Pç	2	R\$ 115,85	R\$ 231,70
1.52	Tambor de freio dianteiro.	Pç	2	R\$ 447,95	R\$ 895,90
1.53	Tambor de freio traseiro.	Pç	2	R\$ 463,40	R\$ 926,80
1.54	Turbo do compressor 465819	Pç	1	R\$ 2.333,55	R\$ 2.333,55
1.55	Válvula reguladora de pressão da bomba.	Pç	1	R\$ 424,78	R\$ 424,78
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01					R\$ 38.434,03
(Trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e três centavos)					

LOTE 02 - CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E - ano 2009					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2.1	Abracadeira sem aba cruzeta cardan.	Pç	8	R\$ 23,17	R\$ 185,36
2.2	Adaptador espigão 1/4x3/8 fêmea.	Pç	12	R\$ 28,69	R\$ 344,28
2.3	Alavanca regulador pressão ford cargo.	Pç	4	R\$ 243,84	R\$ 975,36
2.4	Alternador.	Pç	1	R\$ 1.864,63	R\$ 1.864,63
2.5	Base filtro combustível ford cargo 1717e 07/.	Pc	2	R\$ 1.307,45	R\$ 2.614,90
2.6	Bateria 150amp.	Pç	1	R\$ 1.026,10	R\$ 1.026,10
2.7	Bico injetor.	Pç	4	R\$ 1.489,50	R\$ 5.958,00
2.8	Boia do tanque de combustível.	Pç	1	R\$ 304,30	R\$ 304,30

2.9	Bomba agua ford cargo 1717e,1317e,1517e.	Pç	2	R\$ 468,92	R\$ 937,84
2.10	Bomba alimentadora 17220/caminhão.	Pç	3	R\$ 866,12	R\$ 2.598,36
2.11	Bomba hidráulica ford cargo.	Pç	2	R\$ 1.319,59	R\$ 2.639,18
2.12	Borracha parabrisa.	Pç	1	R\$ 424,78	R\$ 424,78
2.13	Borrachas de portas.	Jg	2	R\$ 126,88	R\$ 253,76
2.14	Braço do limpador.	Pç	2	R\$ 175,43	R\$ 350,86
2.15	Cabecote compressor ar (freio).	Pc	1	R\$ 877,15	R\$ 877,15
2.16	Cabeçote do motor.	Pç	2	R\$ 4.159,77	R\$ 8.319,54
2.17	Cabeçote filtro de combustível com bomba manual.	Pç	1	R\$ 1.853,60	R\$ 1.853,60
2.18	Cabo do acelerador.	Pç	1	R\$ 193,08	R\$ 193,08
2.19	Cilindro auxiliar de embreagem.	Pç	1	R\$ 249,25	R\$ 249,25
2.20	Cilindro atuador auxiliar 00640019.	Pc	4	R\$ 584,49	R\$ 2.337,96
2.21	Cilindro mestre de embreagem	Pç	1	R\$ 662,00	R\$ 662,00
2.22	Correia do alternador.	Pç	1	R\$ 148,51	R\$ 148,51
2.23	Coxim da cabine.	Pç	8	R\$ 121,37	R\$ 970,96
2.24	Cruzeta cardan.	Pç	2	R\$ 292,38	R\$ 584,76
2.25	Cuica de freio.	Pç	4	R\$ 454,57	R\$ 1.818,28
2.26	Embreagem viscosa 6 furos	Pç	1	R\$ 1.157,40	R\$ 1.157,40
2.27	Engrenagem planetária.	Pç	1	R\$ 346,45	R\$ 346,45
2.28	Filtro de ar.	Pç	2	R\$ 123,57	R\$ 247,14
2.29	Filtro de combustível.	Pç	2	R\$ 68,41	R\$ 136,82
2.30	Filtro de óleo.	Pç	2	R\$ 76,13	R\$ 152,26
2.31	Filtro secador de ar.	Pç	1	R\$ 566,01	R\$ 566,01
2.32	Filtro separador de água.	Pç	2	R\$ 76,91	R\$ 153,82
2.33	Induzido motor de partida ford cargo 1717e 1317e.	Pç	2	R\$ 546,15	R\$ 1.092,30
2.34	Jogo de arruela calco da	Pç	1	R\$ 440,23	R\$ 440,23

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	planetária.				
2.35	Jogo de rebites.	Jg	4	R\$ 82,75	R\$ 331,00
2.36	Junta do cabeçote.	Jg	2	R\$ 503,12	R\$ 1.006,24
2.37	Kit de embreagem com moringa.	Kit	1	R\$ 4.280,93	R\$ 4.280,93
2.38	Kit de retificação com retentor.	Jg	1	R\$ 871,63	R\$ 871,63
2.39	Kit do embuchamento.	Kit	2	R\$ 430,30	R\$ 860,60
2.40	Kit planetária completa.	Pç	1	R\$ 4.297,48	R\$ 4.297,48
2.41	Lâmpadas 1 e 2 pólos.	Pç	20	R\$ 4,41	R\$ 88,20
2.42	Lona de freio dianteiro.	Jg	2	R\$ 353,07	R\$ 706,14
2.43	Lona de freio traseiro.	Jg	2	R\$ 286,87	R\$ 573,74
2.44	Luva do cardan 38 estrias.	Pç	2	R\$ 628,90	R\$ 1.257,80
2.45	Maneco de freio.	Pç	1	R\$ 760,20	R\$ 760,20
2.46	Mangueira inferior do radiador 2428/2429.	Pç	1	R\$ 446,85	R\$ 446,85
2.47	Máquina do vidro lado direito.	Pç	1	R\$ 130,09	R\$ 130,09
2.48	Máquina do vidro lado esquerdo.	Pç	1	R\$ 130,09	R\$ 130,09
2.49	Manivela do vidro.	Pç	1	R\$ 121,37	R\$ 121,37
2.50	Módulo de injeção eletrônica.	Pç	1	R\$ 3.972,00	R\$ 3.972,00
2.51	Mola tiranti ford cargo.	Pç	3	R\$ 601,32	R\$ 1.803,96
2.52	Motor de arranque.	Pç	1	R\$ 1.423,30	R\$ 1.423,30
2.53	Palhetas do limpador de parabrisas.	Par	2	R\$ 88,82	R\$ 177,64
2.54	Para brisa ford cargo 1717e 1317e (colocado).	Pç	1	R\$ 1.379,17	R\$ 1.379,17
2.55	Parafuso de cabine.	Pç	4	R\$ 36,52	R\$ 146,08
2.56	Parafuso de roda.	Pç	34	R\$ 21,96	R\$ 746,64
2.57	Placa retificadora alternador 95 ^a .	Pç	1	R\$ 544,72	R\$ 544,72
2.58	Porca de roda.	Pç	34	R\$ 28,25	R\$ 960,50
2.59	Radiador de água.	Pç	1	R\$ 3.319,93	R\$ 3.319,93

2.60	Regulador de voltagem.	Pc	2	R\$ 71,72	R\$ 143,44
2.61	Retentor de roda dianteira.	Pç	4	R\$ 38,62	R\$ 154,48
2.62	Retentor de roda traseira.	Pç	4	R\$ 88,27	R\$ 353,08
2.63	Rolamento do volante (motor).	Pç	1	R\$ 121,37	R\$ 121,37
2.64	Rolete do eixo suspensor.	Pç	4	R\$ 27,26	R\$ 109,04
2.65	Tambor de freio dianteiro.	Pç	2	R\$ 606,83	R\$ 1.213,66
2.66	Tambor de freio traseiro.	Pç	2	R\$ 662,00	R\$ 1.324,00
2.67	Tomada do filtro de ar.	Pç	1	R\$ 292,38	R\$ 292,38
2.68	Trava aranha.	Pç	4	R\$ 13,91	R\$ 55,64
2.69	Tubo da vareta medidora de nível.	Pç	1	R\$ 498,71	R\$ 498,71
2.70	Tubo entrada de água.	Pç	1	R\$ 252,66	R\$ 252,66
2.71	Tubo saída de água do compressor de ar.	Pç	1	R\$ 490,98	R\$ 490,98
2.72	Turbina do motor.	Pç	1	R\$ 3.287,93	R\$ 3.287,93
2.73	Válvula pedal de freio.	Pç	2	R\$ 529,60	R\$ 1.059,20
2.74	Válvula solenóide da bomba injetora.	Pç	2	R\$ 5.467,02	R\$ 10.934,04
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02					R\$ 93.412,14
(Noventa e três mil, quatrocentos e doze reais e quatorze centavos)					

LOTE 03 - CAMINHÃO FORD CARGO 1517 E - ano 2007					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3.1	Alternador.	Pç	2	R\$ 2.085,30	R\$ 4.170,60
3.2	Bateria 150amp.	Pç	3	R\$ 1.026,10	R\$ 3.078,30
3.3	Bico injetor.	Pç	4	R\$ 2.184,60	R\$ 8.738,40
3.4	Bomba alimentadora 17220/caminhão.	Pç	3	R\$ 866,12	R\$ 2.598,36
3.5	Bomba d'água.	Pç	3	R\$ 429,20	R\$ 1.287,60
3.6	Borrachas de porta.	Pç	6	R\$ 126,88	R\$ 761,28

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



3.7	Braço do limpador.	Pc	4	R\$ 153,36	R\$ 613,44
3.8	Cabeçote filtro de combustível com bomba manual.	Pç	3	R\$ 1.754,30	R\$ 5.262,90
3.9	Cabecote ford cargo 1717e.	Pç	1	R\$ 3.629,97	R\$ 3.629,97
3.10	Cabo do acelerador.	Pç	1	R\$ 193,08	R\$ 193,08
3.11	Cabo do velocímetro.	Pç	3	R\$ 121,37	R\$ 364,11
3.12	Caixa satellite diferencial.	Pç	2	R\$ 4.908,73	R\$ 9.817,46
3.13	Chave de seta.	Pç	1	R\$ 540,63	R\$ 540,63
3.14	Cilindro auxiliar de embreagem.	Pç	2	R\$ 347,55	R\$ 695,10
3.15	Cilindro mestre de embreagem.	Pç	2	R\$ 429,20	R\$ 858,40
3.16	Cilindro mestre de freio.	Pç	2	R\$ 760,20	R\$ 1.520,40
3.17	Correia do alternador.	Pç	6	R\$ 121,37	R\$ 728,22
3.18	Coxim de cabine.	Pç	8	R\$ 145,64	R\$ 1.165,12
3.19	Coxim do cardan.	Pç	6	R\$ 137,92	R\$ 827,52
3.20	Cuica de freio.	Pç	6	R\$ 454,57	R\$ 2.727,42
3.21	Disco tacógrafo cx com 7 disco.	Cx	12	R\$ 83,97	R\$ 1.007,64
3.22	Embreagem viscosa 4c458a616ba.	Pç	3	R\$ 1.640,66	R\$ 4.921,98
3.23	Engrenagem planetária.	Pç	3	R\$ 346,45	R\$ 1.039,35
3.24	Filtro de ar.	Pç	2	R\$ 123,57	R\$ 247,14
3.25	Filtro de combustível.	Pç	2	R\$ 68,41	R\$ 136,82
3.26	Filtro de óleo.	Pç	2	R\$ 76,13	R\$ 152,26
3.27	Filtro separador de agua.	Pç	2	R\$ 76,91	R\$ 153,82
3.28	Induzido do motor de partida.	Pç	2	R\$ 546,15	R\$ 1.092,30
3.29	Jogo de rebites.	Jg	12	R\$ 83,85	R\$ 1.006,20
3.30	Kit de embreagem com moringa.	Kit	3	R\$ 4.137,50	R\$ 12.412,50
3.31	Kit pistao com anel.	Kit	1	R\$ 2.460,43	R\$ 2.460,43
3.32	Kit retificacao com retentor.	Kt	2	R\$ 562,70	R\$ 1.125,40

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



3.33	Lona de freio dianteira.	Jg	6	R\$ 353,07	R\$ 2.118,42
3.34	Lona de freio traseira.	Jg	6	R\$ 286,87	R\$ 1.721,22
3.35	Maneco de freio.	Pç	1	R\$ 760,20	R\$ 760,20
3.36	Mangueira do intercooler.	Pç	6	R\$ 169,03	R\$ 1.014,18
3.37	Mangueira inferior do radiador 2428/2429.	Pç	3	R\$ 446,85	R\$ 1.340,55
3.38	Manivela do vidro.	Pç	6	R\$ 77,23	R\$ 463,38
3.39	Máquina do vidro lado direito.	Pç	3	R\$ 121,37	R\$ 364,11
3.40	Máquina do vidro lado esquerdo.	Pç	3	R\$ 121,37	R\$ 364,11
3.41	Motor de arranque.	Pç	1	R\$ 1.652,79	R\$ 1.652,79
3.42	Palhetas do limpador de parabrisas.	Par	6	R\$ 146,31	R\$ 877,86
3.43	Para brisa cargo 1717e (colocado).	Pç	2	R\$ 1.384,68	R\$ 2.769,36
3.44	Parafuso de roda.	Pç	105	R\$ 21,96	R\$ 2.305,80
3.45	Placa retificadora alternador 95a.	Pç	1	R\$ 544,72	R\$ 544,72
3.46	Porca para parafuso de roda.	Pç	105	R\$ 28,25	R\$ 2.966,25
3.47	Radiador de agua cargo.	Pç	2	R\$ 3.088,23	R\$ 6.176,46
3.48	Reparo fixacao eixo cruzeta.	Pç	6	R\$ 45,24	R\$ 271,44
3.49	Retentor de roda dianteiro.	Pç	6	R\$ 38,62	R\$ 231,72
3.50	Retentor de roda traseiro.	Pç	6	R\$ 88,27	R\$ 529,62
3.51	Retentor pinhao diferencial.	Pç	4	R\$ 137,92	R\$ 551,68
3.52	Retrovisor.	Pç	6	R\$ 288,41	R\$ 1.730,46
3.53	Rolamento do volante.	Pç	3	R\$ 77,23	R\$ 231,69
3.54	Rolete do eixo suspensor.	Pç	6	R\$ 27,58	R\$ 165,48
3.55	Tambor dianteiro.	Pç	6	R\$ 606,83	R\$ 3.640,98
3.56	Tambor traseiro.	Pç	6	R\$ 662,00	R\$ 3.972,00
3.57	Trava aranha.	Pç	6	R\$ 16,55	R\$ 99,30
3.58	Tube da vareta medidora de nível.	Pç	1	R\$ 498,71	R\$ 498,71

3.59	Tubo saída de água do compressor de ar.	Pç	1	R\$ 490,98	R\$ 490,98
3.60	Turbina do motor.	Pç	3	R\$ 3.481,02	R\$ 10.443,06
3.61	Valvula pedal de freio.	Pç	4	R\$ 435,82	R\$ 1.743,28
3.62	Válvula solenóide da bomba injetora.	Pç	3	R\$ 270,32	R\$ 810,96
3.63	Compressor de ar.	Pç	1	R\$ 5.500,12	R\$ 5.500,12
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03					R\$ 131.685,04
(Cento e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos)					

LOTE 04 - CAMINHÃO FORD CARGO 1622 - ano 2001					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4.1	Alternador.	Pç	2	R\$ 1.609,76	R\$ 3.219,52
4.2	Arrebite de lona.	Jg	4	R\$ 63,99	R\$ 255,96
4.3	Automático de partida.	Pç	2	R\$ 391,68	R\$ 783,36
4.4	Barra de direção central.	Pc	2	R\$ 645,45	R\$ 1.290,90
4.5	Bateria 150amp.	Pç	2	R\$ 1.026,10	R\$ 2.052,20
4.6	Bicos injetores.	Pç	6	R\$ 1.653,90	R\$ 9.923,40
4.7	Bomba alimentadora.	Pc	3	R\$ 866,12	R\$ 2.598,36
4.8	Bomba d'água.	Pç	2	R\$ 463,40	R\$ 926,80
4.9	Bomba transferência de combustível bt.	Pç	1	R\$ 572,63	R\$ 572,63
4.10	Borracha de porta.	Pc	2	R\$ 121,37	R\$ 242,74
4.11	Braço do limpador.	Pç	4	R\$ 152,26	R\$ 609,04
4.12	Bucha da barra estabilizadora.	Pç	4	R\$ 52,96	R\$ 211,84
4.13	Caixa satélite de câmbio.	Pç	2	R\$ 5.400,82	R\$ 10.801,64
4.14	Cilindro auxiliar de embreagem.	Pç	3	R\$ 342,03	R\$ 1.026,09
4.15	Cilindro mestre de embreagem.	Pç	3	R\$ 318,86	R\$ 956,58
4.16	Conjunto de tomada de força.	Pç	1	R\$ 1.760,92	R\$ 1.760,92

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



4.17	Correia do alternador.	Pç	4	R\$ 106,03	R\$ 424,12
4.18	Cubo de roda traseiro.	Pç	4	R\$ 796,61	R\$ 3.186,44
4.19	Disco para tacógrafo.	Pç	12	R\$ 51,42	R\$ 617,04
4.20	Elementos injetores.	Pç	6	R\$ 1.090,09	R\$ 6.540,54
4.21	Embreagem viscosa do motor.	Pç	2	R\$ 1.509,36	R\$ 3.018,72
4.22	Engrenagem de satélites.	Jg	2	R\$ 703,93	R\$ 1.407,86
4.23	Engrenagem planetária.	Pç	2	R\$ 303,42	R\$ 606,84
4.24	Filtro de ar.	Pç	2	R\$ 123,57	R\$ 247,14
4.25	Filtro de combustível.	Pç	2	R\$ 68,41	R\$ 136,82
4.26	Filtro de óleo.	Pç	2	R\$ 76,13	R\$ 152,26
4.27	Filtro separador de água.	Pç	2	R\$ 76,91	R\$ 153,82
4.28	Grampo de molas.	Pç	4	R\$ 193,08	R\$ 772,32
4.29	Induzido do motor de partida.	Pç	2	R\$ 546,15	R\$ 1.092,30
4.30	Jogo de junta diferencial.	Pç	1	R\$ 121,37	R\$ 121,37
4.31	Jogo de lona dianteira.	Jg	4	R\$ 242,73	R\$ 970,92
4.32	Jogo de lona traseira.	Jg	4	R\$ 275,83	R\$ 1.103,32
4.33	Junta da tampa de distribuição.	Pç	2	R\$ 231,70	R\$ 463,40
4.34	Kit de embreagem com moringa	Kit	2	R\$ 4.192,67	R\$ 8.385,34
4.35	Lona de freio dianteira.	Jg	2	R\$ 226,18	R\$ 452,36
4.36	Lona de freio traseira.	Jg	2	R\$ 248,25	R\$ 496,50
4.37	Luva para prolongador.	Pç	1	R\$ 682,96	R\$ 682,96
4.38	Maneco de freio.	Pç	2	R\$ 727,10	R\$ 1.454,20
4.39	Mangueira inferior do radiador 2428/2429.	Pç	2	R\$ 446,85	R\$ 893,70
4.40	Manivela do vidro.	Pç	4	R\$ 13,24	R\$ 52,96
4.41	Máquina do vidro lado direito.	Pç	2	R\$ 121,37	R\$ 242,74
4.42	Máquina do vidro lado esquerdo.	Pç	2	R\$ 121,37	R\$ 242,74
4.43	Motor de arranque.	Pç	1	R\$ 3.254,83	R\$ 3.254,83

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



4.44	Para brisa (colocado).	Pç	1	R\$ 1.252,28	R\$ 1.252,28
4.45	Parafuso de roda.	Pç	68	R\$ 28,25	R\$ 1.921,00
4.46	Placa retificadora alternador 95a.	Pç	1	R\$ 544,72	R\$ 544,72
4.47	Ponta de eixo.	Pç	4	R\$ 1.373,65	R\$ 5.494,60
4.48	Porca de roda.	Pç	68	R\$ 35,64	R\$ 2.423,52
4.49	Primeira mola parabólica dianteira.	Pç	4	R\$ 862,81	R\$ 3.451,24
4.50	Prolongador de tomada força.	Pç	1	R\$ 420,37	R\$ 420,37
4.51	Radiador.	Pç	1	R\$ 2.578,49	R\$ 2.578,49
4.52	Reparo da bomba injetora.	Pç	1	R\$ 546,15	R\$ 546,15
4.53	Reparo da caixa de satélite diferencial rs165.	Kit	1	R\$ 4.291,97	R\$ 4.291,97
4.54	Reparo da reduzida.	Pç	2	R\$ 230,60	R\$ 461,20
4.55	Retentor de distribuição.	Pç	2	R\$ 342,03	R\$ 684,06
4.56	Retentor de roda dianteira.	Pç	8	R\$ 55,17	R\$ 441,36
4.57	Retentor de roda traseira.	Pç	8	R\$ 72,82	R\$ 582,56
4.58	Retentor do volante.	Pç	2	R\$ 211,95	R\$ 423,90
4.59	Retrovisor (espelho).	Pç	4	R\$ 96,33	R\$ 385,32
4.60	Rolamento de roda dianteira.	Pç	8	R\$ 220,67	R\$ 1.765,36
4.61	Rolamento de roda traseira.	Pç	8	R\$ 275,83	R\$ 2.206,64
4.62	Segunda mola parabólica dianteira.	Pç	4	R\$ 817,57	R\$ 3.270,28
4.63	Suspensor.	Pç	4	R\$ 1.853,60	R\$ 7.414,40
4.64	Tambor de freio dianteiro.	Pç	4	R\$ 662,00	R\$ 2.648,00
4.65	Tambor de freio traseiro.	Pç	4	R\$ 772,33	R\$ 3.089,32
4.66	Terminal de direção.	Pc	4	R\$ 182,05	R\$ 728,20
4.67	Tubo da vareta medidora de nível.	Pç	1	R\$ 498,71	R\$ 498,71
4.68	Tubo saída de água do compressor de ar.	Pç	1	R\$ 490,98	R\$ 490,98
4.69	Turbina do motor.	Pç	2	R\$ 3.287,93	R\$ 6.575,86

4.70	Válvula corretora de freio.	Pc	1	R\$ 472,23	R\$ 472,23
4.71	Válvula de ar do freio.	Pç	4	R\$ 495,40	R\$ 1.981,60
4.72	Válvula governadora.	Pç	2	R\$ 232,70	R\$ 465,40
4.73	Válvulas de pressão.	Pç	6	R\$ 318,86	R\$ 1.913,16
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04					R\$ 133.828,42

(Cento e trinta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos)

LOTE 05 - CAMINHÃO FORD CARGO 1717 E - ano 2009					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5.1	Abraçadeira sem aba da cruzeta.	Pç	2	R\$ 87,16	R\$ 174,32
5.2	Alternador 14v90a.	Pç	1	R\$ 1.980,48	R\$ 1.980,48
5.3	Arruela de encosto.	Pç	2	R\$ 39,72	R\$ 79,44
5.4	Automatico de partida.	Pç	1	R\$ 354,17	R\$ 354,17
5.5	Bateria 150amp.	Pç	1	R\$ 1.026,10	R\$ 1.026,10
5.6	Bico injetor.	Pç	4	R\$ 1.643,97	R\$ 6.575,88
5.7	Bomba alimentadora 17220/caminhão.	Pç	3	R\$ 866,12	R\$ 2.598,36
5.8	Bomba d'água	Pç	1	R\$ 519,67	R\$ 519,67
5.9	Bomba de alta pressão.	Pç	1	R\$ 4.136,40	R\$ 4.136,40
5.10	Braço do limpador.	Pç	2	R\$ 159,98	R\$ 319,96
5.11	Bucha da barra estabilizadora.	Pç	4	R\$ 52,96	R\$ 211,84
5.12	Cabeçote filtro de combustível com bomba manual.	Pç	1	R\$ 1.268,83	R\$ 1.268,83
5.13	Cilindro auxiliar de embreagem.	Pç	1	R\$ 219,24	R\$ 219,24
5.14	Cilindro mestre de embreagem.	Pç	1	R\$ 286,87	R\$ 286,87
5.15	Colmeia do radiador.	Pç	1	R\$ 2.353,41	R\$ 2.353,41
5.16	Comutador de partida.	Pç	2	R\$ 215,15	R\$ 430,30
5.17	Correia do alternador.	Pç	2	R\$ 126,88	R\$ 253,76

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



5.18	Cruzeta do cardan.	Pç	1	R\$ 241,63	R\$ 241,63
5.19	Embreagem viscosa.	Pç	1	R\$ 1.157,40	R\$ 1.157,40
5.20	Engrenagem planetária.	Pç	2	R\$ 303,42	R\$ 606,84
5.21	Fechadura de porta.	Pç	2	R\$ 154,36	R\$ 308,72
5.22	Filtro de ar.	Pç	2	R\$ 123,57	R\$ 247,14
5.23	Filtro de combustível.	Pç	2	R\$ 68,41	R\$ 136,82
5.24	Filtro de óleo.	Pç	2	R\$ 76,13	R\$ 152,26
5.25	Filtro separador de água.	Pç	2	R\$ 76,91	R\$ 153,82
5.26	Induzido do motor de partida.	Pc	2	R\$ 546,15	R\$ 1.092,30
5.27	Jogo de lona dianteiro.	Jg	2	R\$ 220,67	R\$ 441,34
5.28	Jogo de lona traseiro.	Jg	2	R\$ 248,25	R\$ 496,50
5.29	Jogo de rebites.	Jg	2	R\$ 206,99	R\$ 413,98
5.30	Junta de distribuição.	Pç	1	R\$ 106,03	R\$ 106,03
5.31	Kit de embreagem.	Kit	1	R\$ 4.810,53	R\$ 4.810,53
5.32	Limitador de porta direito e esquerdo.	Pç	4	R\$ 67,97	R\$ 271,88
5.33	Luva do cardan.	Pç	1	R\$ 502,02	R\$ 502,02
5.34	Mangueira inferior do radiador 2428/2429.	Pç	2	R\$ 446,85	R\$ 893,70
5.35	Manivela do vidro.	Pç	4	R\$ 33,10	R\$ 132,40
5.36	Máquina de vidro lado esquerdo.	Pç	1	R\$ 176,53	R\$ 176,53
5.37	Máquina do vidro lado direito	Pç	1	R\$ 176,53	R\$ 176,53
5.38	Motor de arranque.	Pç	1	R\$ 3.227,25	R\$ 3.227,25
5.39	Palhetas do limpador de parabrisas.	Par	2	R\$ 103,05	R\$ 206,10
5.40	Parafuso de roda.	Pç	34	R\$ 22,07	R\$ 750,38
5.41	Parafuso fixador da abraçadeira.	Pç	4	R\$ 21,52	R\$ 86,08
5.42	Placa retificadora alternador 95a.	Pç	1	R\$ 544,72	R\$ 544,72
5.43	Porca para parafuso de roda.	Pç	34	R\$ 27,58	R\$ 937,72

5.44	Radiador.	Pç	1	R\$ 4.027,17	R\$ 4.027,17
5.45	Retentor da polia.	Pç	1	R\$ 255,97	R\$ 255,97
5.46	Retentor dianteiro.	Pç	2	R\$ 66,20	R\$ 132,40
5.47	Retentor do volante.	Pç	1	R\$ 193,20	R\$ 193,20
5.48	Retrovisor.	Pç	2	R\$ 104,05	R\$ 208,10
5.49	Rolamento de roda dianteiro externo.	Pç	2	R\$ 193,08	R\$ 386,16
5.50	Rolamento de roda dianteiro interno.	Pç	2	R\$ 176,53	R\$ 353,06
5.51	Rolamento de roda traseiro externo.	Pç	2	R\$ 303,42	R\$ 606,84
5.52	Rolamento de roda traseiro interno.	Pç	2	R\$ 286,87	R\$ 573,74
5.53	Sensor de temperatura.	Pç	1	R\$ 97,21	R\$ 97,21
5.54	Sensor do racor.	Pç	1	R\$ 180,07	R\$ 180,07
5.55	Tambor de freio dianteiro.	Pç	2	R\$ 662,00	R\$ 1.324,00
5.56	Tambor de freio traseiro.	Pç	2	R\$ 827,50	R\$ 1.655,00
5.57	Trava aranha.	Pç	4	R\$ 21,25	R\$ 85,00
5.58	Tubo da vareta medidora de nível.	Pç	1	R\$ 498,71	R\$ 498,71
5.59	Tubo saída de água do compressor de ar.	Pç	1	R\$ 490,98	R\$ 490,98
5.60	Turbina do motor.	Pç	1	R\$ 3.287,93	R\$ 3.287,93
5.61	Válvula do pedal de freio.	Pç	1	R\$ 892,60	R\$ 892,60
5.62	Válvula solenóide da bomba injetora.	Pç	1	R\$ 771,23	R\$ 771,23
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05					R\$ 57.079,02
(Cinquenta e sete mil, setenta e nove reais e dois centavos)					

LOTE 06 – CAMINHÃO FORD CARGO 1722 E – ano 2009					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6.1	Abraçadeira do cardan.	Pç	12	R\$ 35,81	R\$ 429,72

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



6.2	Alternador 14v90a.	Pç	1	R\$ 1.980,48	R\$ 1.980,48
6.3	Arruela de encosto.	Pç	8	R\$ 22,07	R\$ 176,56
6.4	Bateria 150amp.	Pç	1	R\$ 1.026,10	R\$ 1.026,10
6.5	Bomba alimentadora 17220/ caminhão.	Pc	3	R\$ 866,12	R\$ 2.598,36
6.6	Bomba d'água.	Pç	2	R\$ 386,17	R\$ 772,34
6.7	Bucha da barra estabilizadora.	Pç	4	R\$ 52,96	R\$ 211,84
6.8	Cabo do acelerador.	Pç	2	R\$ 137,92	R\$ 275,84
6.9	Cilindro auxiliar de embreagem.	Pç	2	R\$ 220,67	R\$ 441,34
6.10	Cilindro mestre de embreagem.	Pç	2	R\$ 253,77	R\$ 507,54
6.11	Correia do alternador.	Pç	4	R\$ 133,18	R\$ 532,72
6.12	Cruzeta do cardan.	Pç	6	R\$ 198,60	R\$ 1.191,60
6.13	Embreagem viscosa.	Pç	1	R\$ 882,67	R\$ 882,67
6.14	Engrenagem planetária.	Pç	2	R\$ 303,42	R\$ 606,84
6.15	Espigão.	Pç	8	R\$ 207,43	R\$ 1.659,44
6.16	Fechadura da porta lado direito.	Pç	4	R\$ 198,60	R\$ 794,40
6.17	Fechadura da porta lado esquerdo.	Pç	4	R\$ 198,60	R\$ 794,40
6.18	Filtro de ar.	Pç	2	R\$ 123,57	R\$ 247,14
6.19	Filtro de combustível.	Pç	2	R\$ 68,41	R\$ 136,82
6.20	Filtro de óleo.	Pç	2	R\$ 76,13	R\$ 152,26
6.21	Filtro separador de água.	Pç	2	R\$ 76,91	R\$ 153,82
6.22	Induzido do motor de partida.	Pc	2	R\$ 546,15	R\$ 1.092,30
6.23	Jogo de lona dianteira.	Jg	4	R\$ 231,70	R\$ 926,80
6.24	Jogo de lona traseira.	Jg	4	R\$ 253,77	R\$ 1.015,08
6.25	Jogo de rebites.	Jg	2	R\$ 198,60	R\$ 397,20
6.26	Kit de embreagem.	Kit	2	R\$ 5.075,33	R\$ 10.150,66
6.27	Limitador de porta direito e esquerdo.	Pç	8	R\$ 73,82	R\$ 590,56

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



6.28	Mangueira inferior do radiador 2428/2429.	Pç	2	R\$ 446,85	R\$ 893,70
6.29	Máquina do vidro lado direito	Pç	2	R\$ 150,17	R\$ 300,34
6.30	Máquina do vidro lado esquerdo.	Pç	2	R\$ 150,17	R\$ 300,34
6.31	Motor de arranque.	Pç	1	R\$ 2.189,01	R\$ 2.189,01
6.32	Palhetas do limpador de parabrisas.	Par	8	R\$ 135,27	R\$ 1.082,16
6.33	Para brisa (colocado).	Pç	1	R\$ 1.423,30	R\$ 1.423,30
6.34	Parafuso de roda.	Pç	34	R\$ 22,07	R\$ 750,38
6.35	Parafuso do cardan.	Pç	24	R\$ 9,60	R\$ 230,40
6.36	Porca para parafuso de roda.	Pç	34	R\$ 27,58	R\$ 937,72
6.37	Radiador.	Pç	1	R\$ 2.535,46	R\$ 2.535,46
6.38	Retentor de roda dianteiro.	Pç	4	R\$ 71,72	R\$ 286,88
6.39	Retentor de roda traseiro.	Pç	4	R\$ 102,61	R\$ 410,44
6.40	Rolamento dianteiro externo.	Pç	4	R\$ 198,60	R\$ 794,40
6.41	Rolamento dianteiro interno.	Pç	4	R\$ 176,53	R\$ 706,12
6.42	Rolamento do cardan.	Pç	6	R\$ 224,98	R\$ 1.349,88
6.43	Rolamento traseiro externo.	Pç	4	R\$ 308,93	R\$ 1.235,72
6.44	Rolamento traseiro interno.	Pç	4	R\$ 286,87	R\$ 1.147,48
6.45	Rolete do eixo suspensor.	Pç	8	R\$ 33,10	R\$ 264,80
6.46	Sensor do racor.	Pç	4	R\$ 88,27	R\$ 353,08
6.47	Tambor de freio dianteiro.	Pç	4	R\$ 673,03	R\$ 2.692,12
6.48	Tambor de freio traseiro.	Pç	4	R\$ 827,50	R\$ 3.310,00
6.49	Trava aranha.	Pç	8	R\$ 26,48	R\$ 211,84
6.50	Trava dos roletes.	Pç	16	R\$ 12,91	R\$ 206,56
6.51	Tube saída de água do compressor de ar.	Pç	1	R\$ 490,98	R\$ 490,98
6.52	Turbina do motor.	Pç	1	R\$ 3.287,93	R\$ 3.287,93
6.53	Válvula solenóide da bomba injetora.	Pç	2	R\$ 870,53	R\$ 1.741,06

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06	R\$ 58.876,93
(Cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos)	

LOTE 07 - CAMINHÃO FORD CARGO 2423 – ano 2012					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7.1	Abraçadeira da cruzeta.	Pç	6	R\$ 54,06	R\$ 324,36
7.2	Algema.	Pç	10	R\$ 84,91	R\$ 849,10
7.3	Alternador 28v 35/80a.	Pç	1	R\$ 1.820,50	R\$ 1.820,50
7.4	Bateria 150 amp.	Pç	1	R\$ 1.026,10	R\$ 1.026,10
7.5	Bomba alimentadora 17220/ caminhão.	Pc	3	R\$ 866,12	R\$ 2.598,36
7.6	Bomba d'agua.	Pç	1	R\$ 755,78	R\$ 755,78
7.7	Bomba hidráulica do equipamento de prensa.	Pç	1	R\$ 1.299,73	R\$ 1.299,73
7.8	Bomba transferência de combustivel bt.	Pç	1	R\$ 572,63	R\$ 572,63
7.9	Bucha do eixo.	Pç	8	R\$ 55,06	R\$ 440,48
7.10	Cabo do acelerador.	Pç	1	R\$ 364,10	R\$ 364,10
7.11	Caixa de direção.	Pç	1	R\$ 3.972,00	R\$ 3.972,00
7.12	Calço do molejo.	Pç	8	R\$ 131,30	R\$ 1.050,40
7.13	Chave de cabine.	Pç	2	R\$ 42,59	R\$ 85,18
7.14	Cilindro auxiliar de embreagem	Pç	1	R\$ 292,38	R\$ 292,38
7.15	Cilindro hidráulico poliguindaste.	Pç	2	R\$ 5.240,83	R\$ 10.481,66
7.16	Cilindro mestre de embreagem.	Pç	1	R\$ 286,87	R\$ 286,87
7.17	Cilindro telescópico dois estágios.	Pç	1	R\$ 2.096,33	R\$ 2.096,33
7.18	Copo do filtro racor.	Pç	2	R\$ 184,04	R\$ 368,08
7.19	Coxim da cabine.	Kit	4	R\$ 76,13	R\$ 304,52
7.20	Cruzeta do cardan.	Pç	3	R\$ 202,69	R\$ 608,07

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



7.21	Embreagem viscosa.	Pç	1	R\$ 1.213,67	R\$ 1.213,67
7.22	Engrenagem planetária.	Pç	2	R\$ 303,42	R\$ 606,84
7.23	Farol lado direito e esquerdo.	Pç	2	R\$ 328,91	R\$ 657,82
7.24	Filtro de ar.	Pç	2	R\$ 123,57	R\$ 247,14
7.25	Filtro de combustível.	Pç	2	R\$ 68,41	R\$ 136,82
7.26	Filtro de óleo.	Pç	2	R\$ 76,13	R\$ 152,26
7.27	Filtro separador de água.	Pç	2	R\$ 76,91	R\$ 153,82
7.28	Induzido do motor de partida.	Pc	2	R\$ 546,15	R\$ 1.092,30
7.29	Jogo de lona dianteira.	Jg	2	R\$ 231,70	R\$ 463,40
7.30	Jogo de lona traseira.	Jg	2	R\$ 253,77	R\$ 507,54
7.31	Jogo de rebites.	Jg	16	R\$ 83,85	R\$ 1.341,60
7.32	Kit de embreagem com moringa.	Kit	1	R\$ 4.303,00	R\$ 4.303,00
7.33	Lanterna frontal.	Pç	2	R\$ 92,79	R\$ 185,58
7.34	Mangueira de pressão hidráulica.	Pç	2	R\$ 126,88	R\$ 253,76
7.35	Motor de arranque.	Pç	1	R\$ 1.649,48	R\$ 1.649,48
7.36	Niple adaptador ¼ macho.	Pç	4	R\$ 92,68	R\$ 370,72
7.37	Parafuso da cabine.	Pç	2	R\$ 31,23	R\$ 62,46
7.38	Parafuso da cruzeta.	Pç	12	R\$ 9,60	R\$ 115,20
7.39	Parafuso de roda.	Pç	34	R\$ 22,07	R\$ 750,38
7.40	Porca para parafuso de roda.	Pç	34	R\$ 27,58	R\$ 937,72
7.41	Radiador.	Pç	1	R\$ 3.767,88	R\$ 3.767,88
7.42	Reparo da caixa de direção.	Pç	2	R\$ 197,50	R\$ 395,00
7.43	Retentor dianteiro do virabrequim.	Pç	1	R\$ 117,29	R\$ 117,29
7.44	Retentor do volante.	Pç	1	R\$ 208,64	R\$ 208,64
7.45	Retentor moringa.	Pç	1	R\$ 64,77	R\$ 64,77
7.46	Rolamento dianteiro externo.	Pç	2	R\$ 193,08	R\$ 386,16
7.47	Rolamento dianteiro interno.	Pç	2	R\$ 165,50	R\$ 331,00

7.48	Rolamento do cardan.	Pç	3	R\$ 295,59	R\$ 886,77
7.49	Rolamento do volante.	Pç	1	R\$ 95,89	R\$ 95,89
7.50	Rolamento traseiro externo.	Pç	2	R\$ 231,70	R\$ 463,40
7.51	Rolamento traseiro interno.	Pç	2	R\$ 210,74	R\$ 421,48
7.52	Suporte do braço do tensor.	Pç	6	R\$ 242,73	R\$ 1.456,38
7.53	Tambor de freio dianteiro.	Pç	2	R\$ 662,00	R\$ 1.324,00
7.54	Tambor de freio traseiro.	Pç	2	R\$ 799,92	R\$ 1.599,84
7.55	Tranca da cabine.	Pç	2	R\$ 292,38	R\$ 584,76
7.56	Tube saída de água do compressor de ar.	Pç	1	R\$ 490,98	R\$ 490,98
7.57	Turbina do motor.	Pç	1	R\$ 3.525,15	R\$ 3.525,15
7.58	Válvula solenóide da bomba injetora.	Pç	1	R\$ 771,23	R\$ 771,23
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07					R\$ 61.688,76
(Sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)					

LOTE 08 - CAMINHÃO FORD F14000 – 160 ano 2001					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8.1	Abraçadeira do cardan.	Pç	6	R\$ 49,65	R\$ 297,90
8.2	Alternador.	Pç	1	R\$ 2.317,00	R\$ 2.317,00
8.3	Bateria 150amp.	Pç	1	R\$ 1.026,10	R\$ 1.026,10
8.4	Bomba d'água.	Pç	1	R\$ 310,59	R\$ 310,59
8.5	Bomba transferência de combustível bt.	Pç	1	R\$ 572,63	R\$ 572,63
8.6	Borracha da porta com aba.	Pç	2	R\$ 159,98	R\$ 319,96
8.7	Cabo do acelerador.	Pç	1	R\$ 193,08	R\$ 193,08
8.8	Caixa de satélite diferencial.	Kit	1	R\$ 4.694,68	R\$ 4.694,68
8.9	Correia do alternador.	Pç	1	R\$ 180,07	R\$ 180,07
8.10	Cruzeta do cardan.	Pç	3	R\$ 183,82	R\$ 551,46
8.11	Cuica de freio.	Pç	2	R\$ 454,57	R\$ 909,14

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



8.12	Embreagem viscosa eletrônica.	Pç	1	R\$ 821,98	R\$ 821,98
8.13	Engrenagem planetária 39 dentes.	Pç	1	R\$ 209,63	R\$ 209,63
8.14	Engrenagem planetária diferencial rs230.	Pç	1	R\$ 375,49	R\$ 375,49
8.15	Filtro de ar.	Pç	2	R\$ 123,57	R\$ 247,14
8.16	Filtro de combustível.	Pç	2	R\$ 68,41	R\$ 136,82
8.17	Filtro de óleo.	Pç	2	R\$ 76,13	R\$ 152,26
8.18	Filtro separador de água.	Pç	2	R\$ 76,91	R\$ 153,82
8.19	Induzido motor de partida.	Pç	1	R\$ 270,32	R\$ 270,32
8.20	Jogo de lona dianteira.	Jg	2	R\$ 342,03	R\$ 684,06
8.21	Jogo de lona traseira.	Jg	2	R\$ 251,56	R\$ 503,12
8.22	Jogo de rebites.	Jg	4	R\$ 83,85	R\$ 335,40
8.23	Kit de embreagem.	Kit	1	R\$ 2.085,30	R\$ 2.085,30
8.24	Luva do cardan.	Pç	1	R\$ 468,92	R\$ 468,92
8.25	Motor de arranque.	Pç	1	R\$ 1.528,12	R\$ 1.528,12
8.26	Palhetas do limpador de parabrisas.	Par	4	R\$ 108,13	R\$ 432,52
8.27	Para-brisa (colocado).	Pç	1	R\$ 1.087,89	R\$ 1.087,89
8.28	Parafuso de roda.	Pç	34	R\$ 21,96	R\$ 746,64
8.29	Porca para parafuso de roda.	Pç	34	R\$ 28,25	R\$ 960,50
8.30	Prisioneiro de roda.	Pç	42	R\$ 17,65	R\$ 741,30
8.31	Radiador 2158.	Pç	1	R\$ 3.061,75	R\$ 3.061,75
8.32	Retentor dianteiro.	Pç	2	R\$ 71,72	R\$ 143,44
8.33	Retentor do volante.	Pç	1	R\$ 187,57	R\$ 187,57
8.34	Retentor traseiro.	Pç	2	R\$ 98,86	R\$ 197,72
8.35	Retrovisor.	Pç	2	R\$ 88,27	R\$ 176,54
8.36	Rolamento dianteiro externo.	Pç	2	R\$ 185,36	R\$ 370,72
8.37	Rolamento dianteiro interno.	Pç	2	R\$ 193,08	R\$ 386,16
8.38	Rolamento do cardan.	Pç	3	R\$ 231,70	R\$ 695,10

8.39	Rolamento do volante.	Pç	1	R\$ 50,87	R\$ 50,87
8.40	Rolamento traseiro externo.	Pç	2	R\$ 209,63	R\$ 419,26
8.41	Rolamento traseiro interno.	Pç	2	R\$ 231,70	R\$ 463,40
8.42	Roletes do patim.	Pç	4	R\$ 42,59	R\$ 170,36
8.43	Trava aranha.	Pç	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
8.44	Tubo entrada de água.	Pç	1	R\$ 252,66	R\$ 252,66
8.45	Tubo saída de água do compressor de ar.	Pç	1	R\$ 490,98	R\$ 490,98
8.46	Turbina do motor.	Pç	1	R\$ 3.287,93	R\$ 3.287,93
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08					R\$ 33.796,30
(Trinta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta centavos)					

LOTE 09 - CAMINHÃO FORD F4000 – ano 2002					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9.1	Alternador 12v 65a.	Pç	1	R\$ 1.533,63	R\$ 1.533,63
9.2	Amortecedor dianteiro.	Par	1	R\$ 463,40	R\$ 463,40
9.3	Amortecedor traseiro.	Par	1	R\$ 435,82	R\$ 435,82
9.4	Automatico de partida.	Pç	1	R\$ 292,38	R\$ 292,38
9.5	Barra de direção central.	Pç	1	R\$ 402,72	R\$ 402,72
9.6	Barra de direção direita.	Pç	1	R\$ 270,32	R\$ 270,32
9.7	Barra de direção esquerda.	Pç	1	R\$ 216,25	R\$ 216,25
9.8	Bateria 90 amp.	Pç	1	R\$ 794,40	R\$ 794,40
9.9	Bomba d'água com tampa.	Pç	1	R\$ 678,55	R\$ 678,55
9.10	Bomba de alta pressão.	Pç	1	R\$ 4.291,97	R\$ 4.291,97
9.11	Braço pitman da suspensão	Pç	2	R\$ 358,58	R\$ 717,16
9.12	Chave da seta.	Pç	1	R\$ 474,30	R\$ 474,30
9.13	Cilindro de freio traseiro.	Pç	2	R\$ 105,92	R\$ 211,84
9.14	Cilindro mestre de freio.	Pç	1	R\$ 502,02	R\$ 502,02

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



9.15	Correia do alternador.	Pç	2	R\$ 43,03	R\$ 86,06
9.16	Cruzeta do cardan.	Pç	2	R\$ 226,18	R\$ 452,36
9.17	Disco de freio.	Jg	1	R\$ 435,82	R\$ 435,82
9.18	Embreagem viscosa 6 cilindros.	Pç	1	R\$ 520,77	R\$ 520,77
9.19	Farol.	Pç	2	R\$ 722,68	R\$ 1.445,36
9.20	Filtro de ar.	Pç	2	R\$ 123,57	R\$ 247,14
9.21	Filtro de combustível.	Pç	2	R\$ 68,41	R\$ 136,82
9.22	Filtro de óleo.	Pç	2	R\$ 76,13	R\$ 152,26
9.23	Filtro separador de água.	Pç	2	R\$ 76,91	R\$ 153,82
9.24	Flexível de freio.	Pç	2	R\$ 76,13	R\$ 152,26
9.25	Kit de embreagem.	Kit	1	R\$ 1.853,60	R\$ 1.853,60
9.26	Kit de rolamento roda dianteira.	Kit	2	R\$ 248,25	R\$ 496,50
9.27	Lona de freio traseiro.	Jg	1	R\$ 182,05	R\$ 182,05
9.28	Luva do cardan.	Pç	1	R\$ 486,57	R\$ 486,57
9.29	Motor de arranque.	Pç	1	R\$ 2.190,12	R\$ 2.190,12
9.30	Palheta do limpador.	Kit	1	R\$ 78,34	R\$ 78,34
9.31	Parafuso de roda.	Pç	24	R\$ 22,07	R\$ 529,68
9.32	Pastilha de freio.	Jg	3	R\$ 142,33	R\$ 426,99
9.33	Pivô da suspensão.	Pç	4	R\$ 126,88	R\$ 507,52
9.34	Porca de roda.	Pç	24	R\$ 27,58	R\$ 661,92
9.35	Porta escova de partida.	Pç	1	R\$ 182,05	R\$ 182,05
9.36	Prisioneiro de roda.	Pç	24	R\$ 20,96	R\$ 503,04
9.37	Radiador.	Pç	1	R\$ 1.781,88	R\$ 1.781,88
9.38	Reparo da bomba injetora.	Kit	1	R\$ 2.008,07	R\$ 2.008,07
9.39	Rolamento da coluna de direção.	Pç	2	R\$ 131,30	R\$ 262,60
9.40	Rolamento de roda traseiro.	Pç	4	R\$ 182,05	R\$ 728,20
9.41	Rolamento do alternador.	Pç	2	R\$ 60,68	R\$ 121,36

9.42	Tambor de freio traseiro.	Pç	2	R\$ 326,59	R\$ 653,18
9.43	Turbina do motor.	Pç	1	R\$ 3.287,93	R\$ 3.287,93
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 09					R\$ 32.009,03
(Trinta e dois mil, nove reais e três centavos)					

LOTE 10 – ÔNIBUS MERCEDES BENZ APACHE A - ano 2006					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10.1	Alternador 24v80a.	Pç	1	R\$ 1.704,65	R\$ 1.704,65
10.2	Bateria 150 amp.	Pç	1	R\$ 1.026,10	R\$ 1.026,10
10.3	Bomba d'agua.	Pç	1	R\$ 656,48	R\$ 656,48
10.4	Borracha parabrisa.	Pç	1	R\$ 354,17	R\$ 354,17
10.5	Braço do limpador.	Pç	2	R\$ 159,98	R\$ 319,96
10.6	Cilindro auxiliar.	Pç	1	R\$ 353,73	R\$ 353,73
10.7	Cilindro mestre de freio.	Pç	1	R\$ 295,81	R\$ 295,81
10.8	Compressor do ar.	Pç	1	R\$ 5.021,27	R\$ 5.021,27
10.9	Correia do alternador.	Pç	1	R\$ 471,30	R\$ 471,30
10.10	Cruzeta do cardan.	Pç	2	R\$ 204,56	R\$ 409,12
10.11	Embreagem viscosa com chicote o500.	Pç	1	R\$ 1.477,36	R\$ 1.477,36
10.12	Engrenagem planetária.	Pç	2	R\$ 303,42	R\$ 606,84
10.13	Espelho retrovisor.	Pç	3	R\$ 124,24	R\$ 372,72
10.14	Feixe de mola dianteira.	Pç	2	R\$ 88,27	R\$ 176,54
10.15	Feixe de mola traseira.	Pç	2	R\$ 99,30	R\$ 198,60
10.16	Filtro de ar.	Pç	2	R\$ 123,57	R\$ 247,14
10.17	Filtro de combustível.	Pç	2	R\$ 68,41	R\$ 136,82
10.18	Filtro de óleo.	Pç	2	R\$ 76,13	R\$ 152,26
10.19	Filtro separador de água.	Pç	2	R\$ 76,91	R\$ 153,82
10.20	Kit de embreagem.	Kit	1	R\$ 2.758,33	R\$ 2.758,33

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



10.21	Lâmpada da lanterna.	Pç	10	R\$ 9,49	R\$ 94,90
10.22	Lâmpada do farol.	Pç	3	R\$ 62,01	R\$ 186,03
10.23	Lona de freio dianteiro.	Jg	2	R\$ 290,62	R\$ 581,24
10.24	Lona de freio traseiro.	Jg	2	R\$ 364,10	R\$ 728,20
10.25	Luva primeira de câmbio.	Pç	1	R\$ 799,92	R\$ 799,92
10.26	Motor de partida 0400.	Pç	1	R\$ 4.175,01	R\$ 4.175,01
10.27	Palhetas do limpador de para-brisas.	Par	2	R\$ 132,40	R\$ 264,80
10.28	Parafuso de roda.	Pç	34	R\$ 22,07	R\$ 750,38
10.29	Porca para parafuso de roda.	Pç	34	R\$ 27,58	R\$ 937,72
10.30	Radiador.	Pç	1	R\$ 2.962,45	R\$ 2.962,45
10.31	Rebites para lona.	Pç	250	R\$ 1,83	R\$ 457,50
10.32	Rolamento dianteiro externo.	Pç	2	R\$ 200,48	R\$ 400,96
10.33	Rolamento dianteiro interno.	Pç	2	R\$ 172,79	R\$ 345,58
10.34	Rolamento traseiro externo.	Pç	2	R\$ 227,00	R\$ 454,00
10.35	Rolamento traseiro interno.	Pç	2	R\$ 212,51	R\$ 425,02
10.36	Tambor de freio dianteiro.	Pç	2	R\$ 517,69	R\$ 1.035,38
10.37	Tambor de freio traseiro.	Pç	2	R\$ 659,36	R\$ 1.318,72
10.38	Terminal de direção direito.	Pç	2	R\$ 198,60	R\$ 397,20
10.39	Terminal de direção esquerdo.	Pç	2	R\$ 198,60	R\$ 397,20
10.40	Turbina do motor.	Pç	1	R\$ 3.287,93	R\$ 3.287,93
10.41	Valvula de freio pedal.	Pç	1	R\$ 991,90	R\$ 991,90
10.42	Válvula solenóide da bomba injetora.	Pç	1	R\$ 771,23	R\$ 771,23
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10					R\$ 38.656,29
(Trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos)					

LOTE 11 – CAMINHÃO VW 15.180 - ano 2002					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11.1	Alternador vw 12v90a.	Pç	1	R\$ 2.041,17	R\$ 2.041,17
11.2	Arruela de encosto.	Pç	2	R\$ 39,72	R\$ 79,44
11.3	Bateria 150amp.	Pç	1	R\$ 1.026,10	R\$ 1.026,10
11.4	Biela do motor.	Pç	6	R\$ 1.053,68	R\$ 6.322,08
11.5	Bloco de motor.	Pç	1	R\$ 18.205,00	R\$ 18.205,00
11.6	Bomba d'água.	Pç	1	R\$ 519,67	R\$ 519,67
11.7	Cilindro auxiliar de embreagem.	Pç	1	R\$ 219,24	R\$ 219,24
11.8	Cilindro mestre de embreagem.	Pç	1	R\$ 286,87	R\$ 286,87
11.9	Compressor de ar.	Pç	1	R\$ 3.194,15	R\$ 3.194,15
11.10	Correia do alternador.	Pç	2	R\$ 126,88	R\$ 253,76
11.11	Embreagem viscosa motor.	Pç	1	R\$ 1.122,09	R\$ 1.122,09
11.12	Engrenagem planetária.	Pç	2	R\$ 303,42	R\$ 606,84
11.13	Fechadura da porta.	Pç	2	R\$ 154,36	R\$ 308,72
11.14	Filtro de ar.	Pç	2	R\$ 123,57	R\$ 247,14
11.15	Filtro de combustível.	Pç	2	R\$ 68,41	R\$ 136,82
11.16	Filtro de óleo.	Pç	2	R\$ 76,13	R\$ 152,26
11.17	Filtro separador de água.	Pç	2	R\$ 76,91	R\$ 153,82
11.18	Jogo de lona dianteiro.	Jg	2	R\$ 220,67	R\$ 441,34
11.19	Jogo de lona traseiro.	Jg	2	R\$ 248,25	R\$ 496,50
11.20	Jogo de rebites.	Jg	1	R\$ 206,99	R\$ 206,99
11.21	Junta de distribuição.	Pç	1	R\$ 106,03	R\$ 106,03
11.22	Junta do cabeçote.	Pç	6	R\$ 115,85	R\$ 695,10
11.23	Kit de embreagem.	Kit	1	R\$ 4.810,53	R\$ 4.810,53
11.24	Limitador de porta direito e esquerdo.	Pç	4	R\$ 67,97	R\$ 271,88
11.25	Manivela do vidro.	Pç	4	R\$ 33,10	R\$ 132,40

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



11.26	Máquina do vidro lado direito.	Pç	1	R\$ 176,53	R\$ 176,53
11.27	Máquina do vidro lado esquerdo.	Pç	1	R\$ 176,53	R\$ 176,53
11.28	Motor de arranque.	Pç	1	R\$ 2.190,12	R\$ 2.190,12
11.29	Palhetas do limpador do para-brisas.	Par	2	R\$ 103,05	R\$ 206,10
11.30	Parafuso de roda dianteiro.	Pç	20	R\$ 22,07	R\$ 441,40
11.31	Parafuso de roda traseiro.	Pç	20	R\$ 22,07	R\$ 441,40
11.32	Radiador.	Pç	1	R\$ 2.433,95	R\$ 2.433,95
11.33	Retentor da polia.	Pç	1	R\$ 255,97	R\$ 255,97
11.34	Retentor dianteiro.	Pç	2	R\$ 66,20	R\$ 132,40
11.35	Retentor do volante do motor.	Pç	1	R\$ 237,22	R\$ 237,22
11.36	Retentor traseiro.	Pç	2	R\$ 88,27	R\$ 176,54
11.37	Retrovisor espelho.	Pç	4	R\$ 104,05	R\$ 416,20
11.38	Rolamento de roda dianteiro externo.	Pç	2	R\$ 237,22	R\$ 474,44
11.39	Rolamento de roda dianteiro interno.	Pç	2	R\$ 270,32	R\$ 540,64
11.40	Rolamento de roda traseiro externo.	Pç	2	R\$ 303,42	R\$ 606,84
11.41	Rolamento de roda traseiro interno.	Pç	2	R\$ 286,87	R\$ 573,74
11.42	Sensor de temperatura.	Pç	1	R\$ 97,21	R\$ 97,21
11.43	Tambor dianteiro.	Pç	2	R\$ 943,35	R\$ 1.886,70
11.44	Tambor traseiro.	Pç	2	R\$ 883,77	R\$ 1.767,54
11.45	Trava aranha.	Pç	4	R\$ 21,25	R\$ 85,00
11.46	Turbo compressor k16.	Pç	1	R\$ 4.024,96	R\$ 4.024,96
11.47	Virabrequim.	Pç	1	R\$ 7.171,67	R\$ 7.171,67
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 11					R\$ 66.549,04
(Sessenta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quatro centavos)					

LOTE 12 – CAMINHÃO VW 8.140 - ano 1998					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12.1	Bateria 150amp.	Pç	1	R\$ 1.026,10	R\$ 1.026,10
12.2	Bomba d'água.	Pç	1	R\$ 419,27	R\$ 419,27
12.3	Borrachas de porta.	Pc	2	R\$ 159,98	R\$ 319,96
12.4	Braço do limpador.	Pc	2	R\$ 98,20	R\$ 196,40
12.5	Cabo de velocímetro.	Pç	1	R\$ 371,61	R\$ 371,61
12.6	Chave de cabine.	Pç	1	R\$ 178,74	R\$ 178,74
12.7	Chave de seta.	Pç	1	R\$ 399,52	R\$ 399,52
12.8	Cilindro auxiliar de embreagem.	Pç	1	R\$ 308,93	R\$ 308,93
12.9	Cilindro mestre de embreagem.	Pç	1	R\$ 271,42	R\$ 271,42
12.10	Correia do alternador.	Pç	2	R\$ 132,40	R\$ 264,80
12.11	Coxim de cabine.	Kit	2	R\$ 209,63	R\$ 419,26
12.12	Cuica de freio 2rd607537.	Pç	1	R\$ 683,52	R\$ 683,52
12.13	Disco para tacógrafo.	Pç	4	R\$ 83,97	R\$ 335,88
12.14	Engrenagem planetária.	Pç	2	R\$ 303,42	R\$ 606,84
12.15	Filtro de ar.	Pç	2	R\$ 123,57	R\$ 247,14
12.16	Filtro de combustível.	Pç	2	R\$ 68,41	R\$ 136,82
12.17	Filtro de óleo.	Pç	2	R\$ 76,13	R\$ 152,26
12.18	Filtro separador de água.	Pç	2	R\$ 76,91	R\$ 153,82
12.19	Helice com embreagem viscosa 9.1.	Pç	1	R\$ 2.213,29	R\$ 2.213,29
12.20	Jogo de rebites.	Jg	1	R\$ 209,63	R\$ 209,63
12.21	Kit de embreagem.	Kit	1	R\$ 4.413,33	R\$ 4.413,33
12.22	Kit do embuchamento.	Kit	1	R\$ 583,56	R\$ 583,56
12.23	Lona de freio dianteiro.	Jg	2	R\$ 353,07	R\$ 706,14
12.24	Lona de freio traseiro.	Jg	2	R\$ 286,87	R\$ 573,74
12.25	Maneco de freio.	Pc	1	R\$ 513,05	R\$ 513,05

12.26	Mangueira do intercooler.	Pç	2	R\$ 169,03	R\$ 338,06
12.27	Manivela de vidro.	Pç	6	R\$ 37,19	R\$ 223,14
12.28	Máquina do vidro lado direito.	Pç	1	R\$ 121,37	R\$ 121,37
12.29	Máquina do vidro lado esquerdo.	Pç	1	R\$ 121,37	R\$ 121,37
12.30	Motor de arranque.	Pç	1	R\$ 2.090,82	R\$ 2.090,82
12.31	Palhetas do limpador de para-brisas.	Par	2	R\$ 146,31	R\$ 292,62
12.32	Radiador.	Pç	1	R\$ 601,32	R\$ 601,32
12.33	Retentor de roda dianteiro.	Pç	4	R\$ 38,62	R\$ 154,48
12.34	Retentor de roda traseiro.	Pç	4	R\$ 88,27	R\$ 353,08
12.35	Retrovisor.	Pç	2	R\$ 288,41	R\$ 576,82
12.36	Rolamento de roda traseiro.	Kit	2	R\$ 387,27	R\$ 774,54
12.37	Tambor dianteiro.	Pç	2	R\$ 606,83	R\$ 1.213,66
12.38	Tambor traseiro.	Pç	2	R\$ 662,00	R\$ 1.324,00
12.39	Trava aranha.	Pç	4	R\$ 16,55	R\$ 66,20
12.40	Turbina do motor.	Pç	1	R\$ 3.016,51	R\$ 3.016,51
12.41	Valvula do pedal de freio.	Pc	1	R\$ 424,78	R\$ 424,78
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 12					R\$ 27.397,80
(Vinte e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)					

LOTE 13 – CAMINHÃO VW 8.150 - ano 2003					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13.1	Alternador 90a12v.	Pç	2	R\$ 1.980,48	R\$ 3.960,96
13.2	Bateria 150amp.	Pç	2	R\$ 1.026,10	R\$ 2.052,20
13.3	Bomba d'água.	Pç	4	R\$ 419,27	R\$ 1.677,08
13.4	Braço do limpador.	Pç	4	R\$ 137,92	R\$ 551,68
13.5	Cabo de velocímetro.	Pç	4	R\$ 371,61	R\$ 1.486,44
13.6	Chave de cabine.	Pç	4	R\$ 178,74	R\$ 714,96

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



13.7	Chave de seta.	Pç	4	R\$	399,52	R\$	1.598,08
13.8	Cilindro auxiliar de embreagem.	Pç	4	R\$	271,42	R\$	1.085,68
13.9	Cilindro mestre de embreagem.	Pç	4	R\$	308,93	R\$	1.235,72
13.10	Correia do alternador.	Pç	8	R\$	132,40	R\$	1.059,20
13.11	Coxim de cabine.	Kit	8	R\$	209,63	R\$	1.677,04
13.12	Cuica de freio 16x24.	Pç	2	R\$	645,45	R\$	1.290,90
13.13	Disco para tacógrafo.	Kit	8	R\$	83,97	R\$	671,76
13.14	Engrenagem planetária.	Pç	4	R\$	303,42	R\$	1.213,68
13.15	Farol.	Pç	4	R\$	497,60	R\$	1.990,40
13.16	Filtro de ar .	Pç	4	R\$	123,57	R\$	494,28
13.17	Filtro de combustível.	Pç	4	R\$	68,41	R\$	273,64
13.18	Filtro de óleo.	Pç	4	R\$	76,13	R\$	304,52
13.19	Filtro separador de água.	Pç	4	R\$	76,91	R\$	307,64
13.20	Helice com embreagem viscosa 9.1.	Pç	2	R\$	2.213,29	R\$	4.426,58
13.21	Jogo de rebites.	Jg	4	R\$	209,63	R\$	838,52
13.22	Kit de embreagem.	Kit	4	R\$	4.413,33	R\$	17.653,32
13.23	Kit do embuchamento.	Kit	4	R\$	583,56	R\$	2.334,24
13.24	Lona de freio dianteiro.	Jg	8	R\$	353,07	R\$	2.824,56
13.25	Lona de freio traseiro.	Jg	8	R\$	286,87	R\$	2.294,96
13.26	Luva do cardan.	Pç	2	R\$	369,62	R\$	739,24
13.27	Mangueira do intercooler.	Pç	4	R\$	169,03	R\$	676,12
13.28	Manivela do vidro.	Pç	8	R\$	37,19	R\$	297,52
13.29	Máquina do vidro lado direito.	Pç	4	R\$	121,37	R\$	485,48
13.30	Máquina do vidro lado esquerdo.	Pç	4	R\$	121,37	R\$	485,48
13.31	Motor de arranque.	Pç	2	R\$	2.190,12	R\$	4.380,24
13.32	Palhetas do limpador de para-brisas.	Par	8	R\$	146,31	R\$	1.170,48
13.33	Radiador.	Pç	2	R\$	2.460,43	R\$	4.920,86

13.34	Retentor de roda dianteiro.	Pç	8	R\$ 38,62	R\$ 308,96
13.35	Retentor de roda traseiro.	Pç	8	R\$ 88,27	R\$ 706,16
13.36	Retrovisor.	Pç	4	R\$ 288,41	R\$ 1.153,64
13.37	Rolamento do volante do motor.	Pç	4	R\$ 77,23	R\$ 308,92
13.38	Tambor dianteiro.	Pç	8	R\$ 606,83	R\$ 4.854,64
13.39	Tambor traseiro.	Pç	8	R\$ 662,00	R\$ 5.296,00
13.40	Trava aranha.	Pç	8	R\$ 16,55	R\$ 132,40
13.41	Turbina do motor.	Pç	2	R\$ 3.016,51	R\$ 6.033,02
13.42	Valvula do pedal de freio.	Pç	2	R\$ 497,60	R\$ 995,20
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 13					R\$ 86.962,40
(Oitenta e seis mil, novecentos e sessenta e doisa reais e quarenta centavos)					

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 860.375,20 - (Oitocentos e sessenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

OBS: Os lotes 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12 serão destinados a participação exclusiva das Mico Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1. As especificações as peças a serem adquiridas e a descrição dos veículos em que serão utilizados, conforme ANEXO I, foram elaboradas de modo a adquirir peças de boa qualidade, evitando prejuízos causados pela perda ou não utilização dos mesmos.

4.2. A licitante vencedora de cada lote obriga-se a cumprir fielmente o estipulado neste termo de referência, em especial:

4.2.1. Efetuar a entrega das peças descritas no(s) lote(s) para qual licitou rigorosamente dentro das características especificadas neste termo de referência e na respectiva proposta de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da autorização de fornecimento.

4.2.2. Apresentar as peças em qualidades e qualidade rigorosamente de acordo com as especificações do termo de referência.

4.2.3. Apresentar apenas peças cuja as marcas confirmam com aquelas constantes nas propostas de preços.

4.2.4. Comunicar a Central de Gestão de Frota, no máximo de até 2 (dois) dias que antecedem ao prazo de vencimento da entrega das peças objeto deste pregão os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

4.2.5. Providenciar a imediata troca das peças rejeitadas por questões de especificações e/ou qualidade, sem ônus para a Prefeitura de Carapicuíba.

4.2.6. As despesas com entrega, transporte e outras mais que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento do objeto em questão será de responsabilidade do(a) CONTRATADO(A).

5. DO PRAZO DE ENTREGA

5.1. As peças deverão ser entregue de forma parcial no prazo de até 10 (dez) dias corridos, de acordo com a necessidade da Secretaria, com previsão de uso para 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

6. DO LOCAL DE ENTREGA

6.1. As peças devem ser entregues na Central de Gestão de Frota, sito a Rua João Acácio de Almeida, nº 142/150 - Jardim das Belezas - Carapicuíba - São Paulo/SP.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. A Ata de Registro de preços terá vigência de até 12 (doze) meses, contados à partir de sua assinatura.

ANEXO II

DECRÉSCIMOS MÍNIMOS POR LANCE

LOTES	DECRÉSCIMOS MÍNIMOS
1	R\$ 200,00
2	R\$ 500,00
3	R\$ 500,00
4	R\$ 500,00
5	R\$ 300,00
6	R\$ 300,00
7	R\$ 300,00
8	R\$ 200,00
9	R\$ 200,00
10	R\$ 200,00
11	R\$ 300,00
12	R\$ 200,00
13	R\$ 500,00

OBS: 1 - Os lances serão ofertados sobre o preço total do lote.

ANEXO III

MODELO DE DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura do Município de Carapicuíba

Pregão nº. 126/2022

Processo nº. 53809/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede em, na Rua/Av., nº....., credencia como seu representante legal o(a) Sr(a), (citar o cargo), portador da carteira de identidade nº, para representá-la perante a Prefeitura do Município de Carapicuíba – SP, na licitação PREGÃO supra, outorgando-lhe expressos poderes para formulação de lances verbais, manifestação quanto à intenção de recorrer das decisões da pregoeira, desistência e renúncia ao direito de interpor recursos e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame em referência.

(local, data)

.....

Nome - assinatura

Cargo

Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.

ANEXO IV

MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA

À

Prefeitura do Município de Carapicuíba

Pregão nº. 126/2022

Processo nº. 53809/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS.

A.....(nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº com sede em....., nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epigrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Data,.....

.....
(Nome do licitante e representante legal)

Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura do Município de Carapicuíba

Pregão nº. 126/2022

Processo nº. 53809/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., inscrição estadual nº, estabelecida à Av./Rua, nº, bairro, na cidade de, telefone, fax, vem pela presente apresentar anexa sua proposta de preços para ata de registro de preços para aquisição de peças para caminhões e ônibus, de acordo com as exigências do presente edital.

LOTE 01 – CAMINHÃO AGRALE - ano 2008						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
1.1	Abraçadeiras da cruzeta.	Pç	6	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.2	Alternador 12v55a.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.3	Amortecedor dianteiro.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.4	Amortecedor traseiro.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.5	Automático de Partida.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.6	Bateria 150amp.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.7	Bomba d'agua.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.8	Bomba de alta pressão 0445010115.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.9	Braço do Limpador.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.10	Cardan.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



1.11	Catraca do freio dianteiro.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.12	Catraca do freio traseiro.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.13	Cilindro auxiliar de embreagem.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.14	Cilindro mestre de embreagem.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.15	Coroa e Pião do Diferencial 7x41.	Pc	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.16	Correia do alternador.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.17	Cruzeta do cardan.	Pç	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.18	Engrenagem planetária.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.19	Farol completo lado esquerdo e direito.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.20	Feixe de mola dianteiro direito.	Kit	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.21	Feixe de mola dianteiro esquerdo.	Kit	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.22	Feixe de mola traseiro.	Kit	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.23	Filtro de ar.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.24	Filtro de combustível.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.25	Filtro de óleo.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.26	Filtro separador de água.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.27	Junta da tampa de válvula	Jg	8	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.28	Junta do cabeçote.	Jg	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.29	Kit de bucha do eixo suspensor.	Kit	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.30	Kit de embreagem.	Kit	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.31	Lente da lanterna traseira.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.32	Lona de freio dianteira.	Jg	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.33	Lona de freio traseira.	Jg	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.34	Luva de cardan.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.35	Máquina do vidro lado direito.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



1.36	Máquina do vidro lado esquerdo.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.37	Motor de arranque.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.38	Palhetas do limpador.	Par	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.39	Parafuso de roda dianteira.	Pç	12	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.40	Parafuso de roda traseira.	Pç	12	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.41	Parafusos da cruzeta.	Pç	12	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.42	Radiador.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.43	Retentor de roda dianteira.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.44	Retentor de roda traseira.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.45	Retrovisor.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.46	Rolamento dianteiro externo.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.47	Rolamento dianteiro interno.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.48	Rolamento do cardan.	Pç	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.49	Rolamento do volante do motor.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.50	Rolamento traseiro externo.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.51	Rolamento traseiro interno.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.52	Tambor de freio dianteiro.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.53	Tambor de freio traseiro.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.54	Turbo do compressor 465819	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
1.55	Válvula reguladora de pressão da bomba.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ XX,XX	
(Valor total do lote 01 por extenso)						

LOTE 02 - CAMINHÃO FORD CARGO 1317 E - ano 2009						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
2.1	Abraçadeira sem aba	Pç	8	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	cruzeta cardan.					
2.2	Adaptador espigão 1/4x3/8 fêmea.	Pç	12	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.3	Alavanca regulador pressão ford cargo.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.4	Alternador.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.5	Base filtro combustível ford cargo 1717e 07/.	Pc	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.6	Bateria 150amp.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.7	Bico injetor.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.8	Boia do tanque de combustível.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.9	Bomba agua ford cargo 1717e,1317e,1517e.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.10	Bomba alimentadora 17220/caminhão.	Pç	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.11	Bomba hidráulica ford cargo.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.12	Borracha parabrisa.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.13	Borrachas de portas.	Jg	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.14	Braço do limpador.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.15	Cabecote compressor ar (freio).	Pc	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.16	Cabeçote do motor.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.17	Cabeçote filtro de combustível com bomba manual.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.18	Cabo do acelerador.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.19	Cilindro auxiliar de embreagem.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.20	Cilindro atuador auxiliar 00640019.	Pc	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.21	Cilindro mestre de embreagem	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.22	Correia do alternador.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.23	Coxim da cabine.	Pç	8	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.24	Cruzeta cardan.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



2.25	Cuica de freio.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.26	Embreagem viscosa 6 furos	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.27	Engrenagem planetária.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.28	Filtro de ar.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.29	Filtro de combustível.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.30	Filtro de óleo.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.31	Filtro secador de ar.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.32	Filtro separador de água.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.33	Induzido motor de partida ford cargo 1717e 1317e.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.34	Jogo de arruela calco da planetária.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.35	Jogo de rebites.	Jg	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.36	Junta do cabeçote.	Jg	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.37	Kit de embreagem com moringa.	Kit	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.38	Kit de retificação com retentor.	Jg	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.39	Kit do embuchamento.	Kit	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.40	Kit planetária completa.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.41	Lâmpadas 1 e 2 pólos.	Pç	20	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.42	Lona de freio dianteiro.	Jg	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.43	Lona de freio traseiro.	Jg	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.44	Luva do cardan 38 estrias.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.45	Maneco de freio.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.46	Mangueira inferior do radiador 2428/2429.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.47	Máquina do vidro lado direito.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.48	Máquina do vidro lado esquerdo.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.49	Manivela do vidro.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.50	Módulo de injeção	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



	eletrônica.					
2.51	Mola tiranti ford cargo.	Pç	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.52	Motor de arranque.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.53	Palhetas do limpador de parabrisas.	Par	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.54	Para brisa ford cargo 1717e 1317e (colocado).	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.55	Parafuso de cabine.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.56	Parafuso de roda.	Pç	34	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.57	Placa retificadora alternador 95 ^a .	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.58	Porca de roda.	Pç	34	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.59	Radiador de água.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.60	Regulador de voltagen.	Pc	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.61	Retentor de roda dianteira.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.62	Retentor de roda traseira.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.63	Rolamento do volante (motor).	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.64	Rolete do eixo suspensor.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.65	Tambor de freio dianteiro.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.66	Tambor de freio traseiro.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.67	Tomada do filtro de ar.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.68	Trava aranha.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.69	Tubo da vareta medidora de nível.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.70	Tubo entrada de água.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.71	Tubo saída de água do compressor de ar.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.72	Turbina do motor.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.73	Válvula pedal de freio.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
2.74	Válvula solenóide da bomba injetora.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ XX,XX	

(Valor total do lote 02 por extenso)

LOTE 03 - CAMINHÃO FORD CARGO 1517 E - ano 2007						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
3.1	Alternador.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.2	Bateria 150amp.	Pç	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.3	Bico injetor.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.4	Bomba alimentadora 17220/ caminhão.	Pç	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.5	Bomba d'água	Pç	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.6	Borrachas de porta	Pç	6	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.7	Braço do limpador.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.8	Cabeçote filtro de combustível com bomba manual.	Pç	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.9	Cabecote ford cargo 1717e.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.10	Cabo do acelerador.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.11	Cabo do velocímetro.	Pç	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.12	Caixa satellite diferencial.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.13	Chave de seta.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.14	Cilindro auxiliar de embreagem.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.15	Cilindro mestre de embreagem.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.16	Cilindro mestre de freio.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.17	Correia do alternador.	Pç	6	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.18	Coxim de cabine.	Pç	8	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.19	Coxim do cardan.	Pç	6	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.20	Cuica de freio.	Pç	6	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.21	Disco tacógrafo cx com 7 disco.	Cx	12	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



3.22	Embreagem viscosa 4c458a616ba.	Pç	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.23	Engrenagem planetária.	Pç	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.24	Filtro de ar.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.25	Filtro de combustível.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.26	Filtro de óleo.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.27	Filtro separador de água.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.28	Induzido do motor de partida.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.29	Jogo de rebites.	Jg	12	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.30	Kit de embreagem com moringa.	Kit	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.31	Kit pistao com anel.	Kit	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.32	Kit retificacao com retentor.	Kt	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.33	Lona de freio dianteira.	Jg	6	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.34	Lona de freio traseira.	Jg	6	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.35	Maneco de freio.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.36	Mangueira do intercooler.	Pç	6	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.37	Mangueira inferior do radiador 2428/2429.	Pç	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.38	Manivela do vidro.	Pç	6	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.39	Máquina do vidro lado direito.	Pç	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.40	Máquina do vidro lado esquerdo.	Pç	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.41	Motor de arranque.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.42	Palhetas do limpador de parabrisas.	Par	6	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.43	Para brisa cargo 1717e (colocado).	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.44	Parafuso de roda.	Pç	105	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.45	Placa retificadora alternador 95a.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.46	Porca para parafuso de roda.	Pç	105	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



3.47	Radiador de agua cargo.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.48	Reparo fixacao eixo cruzeta.	Pç	6	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.49	Retentor de roda dianteiro.	Pç	6	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.50	Retentor de roda traseiro.	Pç	6	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.51	Retentor pinhao diferencial.	Pc	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.52	Retrovisor.	Pç	6	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.53	Rolamento do volante.	Pç	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.54	Rolete do eixo suspensor.	Pç	6	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.55	Tambor dianteiro.	Pç	6	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.56	Tambor traseiro.	Pç	6	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.57	Trava aranha.	Pç	6	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.58	Tubo da vareta medidora de nível.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.59	Tubo saida de agua do compressor de ar.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.60	Turbina do motor.	Pç	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.61	Válvula pedal de freio.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.62	Válvula solenóide da bomba injetora.	Pç	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
3.63	Compressor de ar.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DO LOTE 03					R\$ XX,XX	
(Valor total do lote 03 por extenso)						

LOTE 04 - CAMINHÃO FORD CARGO 1622 - ano 2001						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
4.1	Alternador.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.2	Arrebite de lona.	Jg	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.3	Automático de partida.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.4	Barra de direção central.	Pc	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.5	Bateria 150amp.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



4.6	Bicos injetores.	Pç	6	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.7	Bomba alimentadora.	Pc	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.8	Bomba d'água.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.9	Bomba transferência de combustível bt.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.10	Borracha de porta.	Pc	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.11	Braço do limpador.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.12	Bucha da barra estabilizadora.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.13	Caixa satélite de câmbio.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.14	Cilindro auxiliar de embreagem.	Pç	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.15	Cilindro mestre de embreagem.	Pç	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.16	Conjunto de tomada de força.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.17	Correia do alternador.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.18	Cubo de roda traseiro.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.19	Disco para tacógrafo.	Pç	12	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.20	Elementos injetores.	Pç	6	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.21	Embreagem viscosa do motor.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.22	Engrenagem de satélites.	Jg	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.23	Engrenagem planetária.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.24	Filtro de ar.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.25	Filtro de combustível.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.26	Filtro de óleo.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.27	Filtro separador de água.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.28	Grampo de molas.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.29	Induzido do motor de partida.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.30	Jogo de junta diferencial.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.31	Jogo de lona dianteira.	Jg	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



4.32	Jogo de lona traseira.	Jg	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.33	Junta da tampa de distribuição.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.34	Kit de embreagem com moringa	Kit	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.35	Lona de freio dianteira.	Jg	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.36	Lona de freio traseira.	Jg	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.37	Luva para prolongador.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.38	Maneco de freio.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.39	Mangueira inferior do radiador 2428/2429.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.40	Manivela do vidro.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.41	Máquina do vidro lado direito.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.42	Máquina do vidro lado esquerdo.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.43	Motor de arranque.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.44	Para brisa (colocado).	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.45	Parafuso de roda.	Pç	68	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.46	Placa retificadora alternador 95a.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.47	Ponta de eixo.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.48	Porca de roda.	Pç	68	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.49	Primeira mola parabólica dianteira.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.50	Prolongador de tomada força.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.51	Radiador.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.52	Reparo da bomba injetora.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.53	Reparo da caixa de satélite diferencial rs165.	Kit	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.54	Reparo da reduzida.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.55	Retentor de distribuição.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.56	Retentor de roda dianteira.	Pç	8	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

4.57	Retentor de roda traseira.	Pç	8	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.58	Retentor do volante.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.59	Retrovisor (espelho).	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.60	Rolamento de roda dianteira.	Pç	8	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.61	Rolamento de roda traseira.	Pç	8	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.62	Segunda mola parabólica dianteira.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.63	Suspensor.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.64	Tambor de freio dianteiro.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.65	Tambor de freio traseiro.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.66	Terminal de direção.	Pc	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.67	Tubo da vareta medidora de nível.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.68	Tubo saída de água do compressor de ar.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.69	Turbina do motor.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.70	Válvula corretora de freio.	Pc	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.71	Válvula de ar do freio.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.72	Válvula governadora.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
4.73	Válvulas de pressão.	Pç	6	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DO LOTE 04					R\$ XX,XX	
(Valor total do lote 04 por extenso)						

LOTE 05 - CAMINHÃO FORD CARGO 1717 E - ano 2009						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
5.1	Abraçadeira sem aba da cruzeta.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.2	Alternador 14v90a.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.3	Arruela de encosto.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.4	Automatico de partida.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



5.5	Bateria 150amp.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.6	Bico injetor.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.7	Bomba alimentadora 17220/ caminhão.	Pc	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.8	Bomba d'água	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.9	Bomba de alta pressão.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.10	Braço do limpador.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.11	Bucha da barra estabilizadora.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.12	Cabeçote filtro de combustível com bomba manual.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.13	Cilindro auxiliar de embreagem.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.14	Cilindro mestre de embreagem.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.15	Colmeia do radiador.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.16	Comutador de partida.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.17	Correia do alternador.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.18	Cruzeta do cardan.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.19	Embreagem viscosa.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.20	Engrenagem planetária.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.21	Fechadura de porta.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.22	Filtro de ar.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.23	Filtro de combustível.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.24	Filtro de óleo.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.25	Filtro separador de água.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.26	Induzido do motor de partida.	Pc	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.27	Jogo de lona dianteiro.	Jg	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.28	Jogo de lona traseiro.	Jg	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.29	Jogo de rebites.	Jg	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.30	Junta de distribuição.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



5.31	Kit de embreagem.	Kit	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.32	Limitador de porta direito e esquerdo.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.33	Luva do cardan.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.34	Mangueira inferior do radiador 2428/2429.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.35	Manivela do vidro.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.36	Máquina de vidro lado esquerdo.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.37	Máquina do vidro lado direito	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.38	Motor de arranque.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.39	Palhetas do limpador de parabrisas.	Par	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.40	Parafuso de roda.	Pç	34	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.41	Parafuso fixador da abraçadeira.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.42	Placa retificadora alternador 95a.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.43	Porca para parafuso de roda.	Pç	34	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.44	Radiador.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.45	Retentor da polia.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.46	Retentor dianteiro.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.47	Retentor do volante.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.48	Retrovisor.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.49	Rolamento de roda dianteiro externo.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.50	Rolamento de roda dianteiro interno.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.51	Rolamento de roda traseiro externo.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.52	Rolamento de roda traseiro interno.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.53	Sensor de temperatura.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.54	Sensor do racor.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

5.55	Tambor de freio dianteiro.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.56	Tambor de freio traseiro.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.57	Trava aranha.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.58	Tubo da vareta medidora de nível.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.59	Tubo saída de água do compressor de ar.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.60	Turbina do motor.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.61	Válvula do pedal de freio.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
5.62	Válvula solenóide da bomba injetora.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DO LOTE 05					R\$ XX,XX	
(Valor total do lote 05 por extenso)						

LOTE 06 – CAMINHÃO FORD CARGO 1722 E – ano 2009						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
6.1	Abraçadeira do cardan.	Pç	12	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.2	Alternador 14v90a.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.3	Arruela de encosto.	Pç	8	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.4	Bateria 150amp.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.5	Bomba alimentadora 17220/caminhão.	Pc	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.6	Bomba d'água.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.7	Bucha da barra estabilizadora.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.8	Cabo do acelerador.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.9	Cilindro auxiliar de embreagem.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.10	Cilindro mestre de embreagem.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.11	Correia do alternador.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.12	Cruzeta do cardan.	Pç	6	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



6.13	Embreagem viscosa.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.14	Engrenagem planetária.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.15	Espigão.	Pç	8	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.16	Fechadura da porta lado direito.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.17	Fechadura da porta lado esquerdo.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.18	Filtro de ar.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.19	Filtro de combustível.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.20	Filtro de óleo.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.21	Filtro separador de água.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.22	Induzido do motor de partida.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.23	Jogo de lona dianteira.	Jg	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.24	Jogo de lona traseira.	Jg	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.25	Jogo de rebites.	Jg	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.26	Kit de embreagem.	Kit	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.27	Limitador de porta direito e esquerdo.	Pç	8	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.28	Mangueira inferior do radiador 2428/2429.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.29	Máquina do vidro lado direito	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.30	Máquina do vidro lado esquerdo.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.31	Motor de arranque.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.32	Palhetas do limpador de parabrisas.	Par	8	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.33	Para brisa (colocado).	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.34	Parafuso de roda.	Pç	34	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.35	Parafuso do cardan.	Pç	24	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.36	Porca para parafuso de roda.	Pç	34	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.37	Radiador.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

6.38	Retentor de roda dianteiro.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.39	Retentor de roda traseiro.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.40	Rolamento dianteiro externo.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.41	Rolamento dianteiro interno.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.42	Rolamento do cardan.	Pç	6	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.43	Rolamento traseiro externo.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.44	Rolamento traseiro interno.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.45	Rolete do eixo suspensor.	Pç	8	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.46	Sensor do racor.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.47	Tambor de freio dianteiro.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.48	Tambor de freio traseiro.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.49	Trava aranha.	Pç	8	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.50	Trava dos roletes.	Pç	16	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.51	Tubo saída de água do compressor de ar.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.52	Turbina do motor.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
6.53	Válvula solenóide da bomba injetora.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DO LOTE 06					R\$ XX,XX	
(Valor total do lote 06 por extenso)						

LOTE 07 - CAMINHÃO FORD CARGO 2423 – ano 2012						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
7.1	Abraçadeira da cruzeta.	Pç	6	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.2	Algema.	Pç	10	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.3	Alternador 28v 35/80a.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.4	Bateria 150 amp.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.5	Bomba alimentadora 17220/	Pc	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

	caminhão.					
7.6	Bomba d'agua.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.7	Bomba hidráulica do equipamento de prensa.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.8	Bomba transferência de combustível bt.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.9	Bucha do eixão.	Pç	8	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.10	Cabo do acelerador.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.11	Caixa de direção.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.12	Calço do molejo.	Pç	8	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.13	Chave de cabine.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.14	Cilindro auxiliar de embreagem	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.15	Cilindro hidráulico poliguindaste.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.16	Cilindro mestre de embreagem.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.17	Cilindro telescópico dois estágios.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.18	Copo do filtro racor.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.19	Coxim da cabine.	Kit	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.20	Cruzeta do cardan.	Pç	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.21	Embreagem viscosa.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.22	Engrenagem planetária.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.23	Farol lado direito e esquerdo.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.24	Filtro de ar.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.25	Filtro de combustível.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.26	Filtro de óleo.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.27	Filtro separador de água.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.28	Induzido do motor de partida.	Pc	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.29	Jogo de lona dianteira.	Jg	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

7.30	Jogo de lona traseira.	Jg	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.31	Jogo de rebites.	Jg	16	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.32	Kit de embreagem com moringa.	Kit	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.33	Lanterna frontal.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.34	Mangueira de pressão hidráulica.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.35	Motor de arranque.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.36	Niple adaptador ¼ macho.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.37	Parafuso da cabine.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.38	Parafuso da cruzeta.	Pç	12	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.39	Parafuso de roda.	Pç	34	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.40	Porca para parafuso de roda.	Pç	34	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.41	Radiador.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.42	Reparo da caixa de direção.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.43	Retentor dianteiro do virabrequim.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.44	Retentor do volante.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.45	Retentor moringa.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.46	Rolamento dianteiro externo.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.47	Rolamento dianteiro interno.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.48	Rolamento do cardan.	Pç	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.49	Rolamento do volante.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.50	Rolamento traseiro externo.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.51	Rolamento traseiro interno.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.52	Suporte do braço do tensor.	Pç	6	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.53	Tambor de freio dianteiro.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.54	Tambor de freio traseiro.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.55	Tranca da cabine.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.56	Tubo saída de água do	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

	compressor de ar.					
7.57	Turbina do motor.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
7.58	Válvula solenóide da bomba injetora.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DO LOTE 07					R\$ XX,XX	
(Valor total do lote 07 por extenso)						

LOTE 08 - CAMINHÃO FORD F14000 – 160 ano 2001						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
8.1	Abraçadeira do cardan.	Pç	6	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.2	Alternador.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.3	Bateria 150amp.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.4	Bomba d'água.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.5	Bomba transferência de combustível bt.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.6	Borracha da porta com aba.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.7	Cabo do acelerador.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.8	Caixa de satélite diferencial.	Kit	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.9	Correia do alternador.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.10	Cruzeta do cardan.	Pç	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.11	Cuica de freio.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.12	Embreagem viscosa eletrônica.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.13	Engrenagem planetária 39 dentes.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.14	Engrenagem planetária diferencial rs230.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.15	Filtro de ar.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.16	Filtro de combustível.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.17	Filtro de óleo.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.18	Filtro separador de água.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



8.19	Induzido motor de partida.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.20	Jogo de lona dianteira.	Jg	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.21	Jogo de lona traseira.	Jg	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.22	Jogo de rebites.	Jg	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.23	Kit de embreagem.	Kit	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.24	Luva do cardan.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.25	Motor de arranque.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.26	Palhetas do limpador de parabrisas.	Par	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.27	Para-brisa (colocado).	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.28	Parafuso de roda.	Pç	34	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.29	Porca para parafuso de roda.	Pç	34	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.30	Prisioneiro de roda.	Pç	42	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.31	Radiador 2158.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.32	Retentor dianteiro.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.33	Retentor do volante.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.34	Retentor traseiro.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.35	Retrovisor.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.36	Rolamento dianteiro externo.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.37	Rolamento dianteiro interno.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.38	Rolamento do cardan.	Pç	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.39	Rolamento do volante.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.40	Rolamento traseiro externo.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.41	Rolamento traseiro interno.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.42	Roletes do patim.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.43	Trava aranha.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.44	Tubo entrada de água.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
8.45	Tubo saída de água do compressor de ar.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

8.46	Turbina do motor.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DO LOTE 08					R\$ XX,XX	
(Valor total do lote 08 por extenso)						

LOTE 09 - CAMINHÃO FORD F4000 – ano 2002						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
9.1	Alternador 12v 65a.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.2	Amortecedor dianteiro.	Par	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.3	Amortecedor traseiro.	Par	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.4	Automatico de partida.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.5	Barra de direção central.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.6	Barra de direção direita.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.7	Barra de direção esquerda.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.8	Bateria 90 amp.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.9	Bomba d'agua com tampa.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.10	Bomba de alta pressão.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.11	Braço pitman da suspensão	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.12	Chave da seta.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.13	Cilindro de freio traseiro.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.14	Cilindro mestre de freio.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.15	Correia do alternador.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.16	Cruzeta do cardan.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.17	Disco de freio.	Jg	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.18	Embreagem viscosa cilindros.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.19	Farol.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.20	Filtro de ar.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.21	Filtro de combustível.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



9.22	Filtro de óleo.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.23	Filtro separador de água.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.24	Flexível de freio.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.25	Kit de embreagem.	Kit	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.26	Kit de rolamento roda dianteira.	Kit	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.27	Lona de freio traseiro.	Jg	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.28	Luva do cardan.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.29	Motor de arranque.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.30	Palheta do limpador.	Kit	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.31	Parafuso de roda.	Pç	24	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.32	Pastilha de freio.	Jg	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.33	Pivô da suspensão.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.34	Porca de roda.	Pç	24	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.35	Porta escova de partida.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.36	Prisioneiro de roda.	Pç	24	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.37	Radiador.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.38	Reparo da bomba injetora.	Kit	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.39	Rolamento da coluna de direção.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.40	Rolamento de roda traseiro.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.41	Rolamento do alternador.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.42	Tambor de freio traseiro.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
9.43	Turbina do motor.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DO LOTE 09					R\$ XX,XX	
(Valor total do lote 09 por extenso)						

LOTE 10 – ÔNIBUS MERCEDES BENZ APACHE A - ano 2006						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
10.1	Alternador 24v80a.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.2	Bateria 150 amp.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.3	Bomba d'agua.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.4	Borracha parabrisa.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.5	Braço do limpador.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.6	Cilindro auxiliar.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.7	Cilindro mestre de freio.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.8	Compressor do ar.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.9	Correia do alternador.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.10	Cruzeta do cardan.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.11	Embreagem viscosa com chicote o500.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.12	Engrenagem planetária.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.13	Espelho retrovisor.	Pç	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.14	Feixe de mola dianteira.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.15	Feixe de mola traseira.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.16	Filtro de ar.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.17	Filtro de combustível.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.18	Filtro de óleo.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.19	Filtro separador de água.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.20	Kit de embreagem.	Kit	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.21	Lâmpada da lanterna.	Pç	10	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.22	Lâmpada do farol.	Pç	3	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.23	Lona de freio dianteiro.	Jg	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.24	Lona de freio traseiro.	Jg	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.25	Luva primeira de câmbio.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.26	Motor de partida 0400.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

10.27	Palhetas do limpador de para-brisas.	Par	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.28	Parafuso de roda.	Pç	34	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.29	Porca para parafuso de roda.	Pç	34	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.30	Radiador.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.31	Rebites para lona.	Pç	250	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.32	Rolamento dianteiro externo.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.33	Rolamento dianteiro interno.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.34	Rolamento traseiro externo.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.35	Rolamento traseiro interno.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.36	Tambor de freio dianteiro.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.37	Tambor de freio traseiro.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.38	Terminal de direção direito.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.39	Terminal de direção esquerdo.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.40	Turbina do motor.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.41	Valvula de freio pedal.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
10.42	Válvula solenóide da bomba injetora.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DO LOTE 10					R\$ XX,XX	
(Valor total do lote 10 por extenso)						

LOTE 11 – CAMINHÃO VW 15.180 - ano 2002						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
11.1	Alternador vw 12v90a.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.2	Arruela de encosto.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.3	Bateria 150amp.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.4	Biela do motor.	Pç	6	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.5	Bloco de motor.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



11.6	Bomba d'água.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.7	Cilindro auxiliar de embreagem.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.8	Cilindro mestre de embreagem.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.9	Compressor de ar.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.10	Correia do alternador.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.11	Embreagem viscosa motor.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.12	Engrenagem planetária.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.13	Fechadura da porta.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.14	Filtro de ar.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.15	Filtro de combustível.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.16	Filtro de óleo.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.17	Filtro separador de água.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.18	Jogo de lona dianteiro.	Jg	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.19	Jogo de lona traseiro.	Jg	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.20	Jogo de rebites.	Jg	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.21	Junta de distribuição.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.22	Junta do cabeçote.	Pç	6	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.23	Kit de embreagem.	Kit	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.24	Limitador de porta direito e esquerdo.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.25	Manivela do vidro.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.26	Máquina do vidro lado direito.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.27	Máquina do vidro lado esquerdo.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.28	Motor de arranque.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.29	Palhetas do limpador do para-brisas.	Par	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.30	Parafuso de roda dianteiro.	Pç	20	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.31	Parafuso de roda traseiro.	Pç	20	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

11.32	Radiador.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.33	Retentor da polia.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.34	Retentor dianteiro.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.35	Retentor do volante do motor.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.36	Retentor traseiro.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.37	Retrovisor espelho.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.38	Rolamento de roda dianteiro externo.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.39	Rolamento de roda dianteiro interno.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.40	Rolamento de roda traseiro externo.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.41	Rolamento de roda traseiro interno.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.42	Sensor de temperatura.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.43	Tambor dianteiro.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.44	Tambor traseiro.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.45	Trava aranha.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.46	Turbo compressor k16.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
11.47	Virabrequim.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DO LOTE 11					R\$ XX,XX	
(Valor total do lote 11 por extenso)						

LOTE 12 – CAMINHÃO VW 8.140 - ano 1998						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
12.1	Bateria 150amp.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.2	Bomba d'água.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.3	Borrachas de porta.	Pc	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.4	Braço do limpador.	Pc	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.5	Cabo de velocímetro.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



12.6	Chave de cabine.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.7	Chave de seta.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.8	Cilindro auxiliar de embreagem.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.9	Cilindro mestre de embreagem.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.10	Correia do alternador.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.11	Coxim de cabine.	Kit	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.12	Cuica de freio 2rd607537.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.13	Disco para tacógrafo.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.14	Engrenagem planetária.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.15	Filtro de ar.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.16	Filtro de combustível.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.17	Filtro de óleo.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.18	Filtro separador de água.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.19	Helice com embreagem viscosa 9.1.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.20	Jogo de rebites.	Jg	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.21	Kit de embreagem.	Kit	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.22	Kit do embuchamento.	Kit	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.23	Lona de freio dianteiro.	Jg	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.24	Lona de freio traseiro.	Jg	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.25	Maneco de freio.	Pc	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.26	Mangueira do intercooler.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.27	Manivela de vidro.	Pç	6	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.28	Máquina do vidro lado direito.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.29	Máquina do vidro lado esquerdo.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.30	Motor de arranque.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.31	Palhetas do limpador de para-brisas.	Par	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

12.32	Radiador.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.33	Retentor de roda dianteiro.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.34	Retentor de roda traseiro.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.35	Retrovisor.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.36	Rolamento de roda traseiro.	Kit	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.37	Tambor dianteiro.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.38	Tambor traseiro.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.39	Trava aranha.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.40	Turbina do motor.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
12.41	Valvula do pedal de freio.	Pç	1	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DO LOTE 12					R\$ XX,XX	
(Valor total do lote 12 por extenso)						

LOTE 13 – CAMINHÃO VW 8.150 - ano 2003						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
13.1	Alternador 90a12v.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13.2	Bateria 150amp.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13.3	Bomba d'água.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13.4	Braço do limpador.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13.5	Cabo de velocímetro.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13.6	Chave de cabine.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13.7	Chave de seta.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13.8	Cilindro auxiliar de embreagem.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13.9	Cilindro mestre de embreagem.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13.10	Correia do alternador.	Pç	8	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13.11	Coxim de cabine.	Kit	8	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13.12	Cuica de freio 16x24.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

Prefeitura de Carapicuíba
Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



13.13	Disco para tacógrafo.	Kit	8	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13.14	Engrenagem planetária.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13.15	Farol.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13.16	Filtro de ar .	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13.17	Filtro de combustível.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13.18	Filtro de óleo.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13.19	Filtro separador de água.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13.20	Helice com embreagem viscosa 9.1.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13.21	Jogo de rebites.	Jg	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13.22	Kit de embreagem.	Kit	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13.23	Kit do embuchamento.	Kit	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13.24	Lona de freio dianteiro.	Jg	8	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13.25	Lona de freio traseiro.	Jg	8	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13.26	Luva do cardan.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13.27	Mangueira do intercooler.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13.28	Manivela do vidro.	Pç	8	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13.29	Máquina do vidro lado direito.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13.30	Máquina do vidro lado esquerdo.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13.31	Motor de arranque.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13.32	Palhetas do limpador de para-brisas.	Par	8	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13.33	Radiador.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13.34	Retentor de roda dianteiro.	Pç	8	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13.35	Retentor de roda traseiro.	Pç	8	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13.36	Retrovisor.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13.37	Rolamento do volante do motor.	Pç	4	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13.38	Tambor dianteiro.	Pç	8	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13.39	Tambor traseiro.	Pç	8	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	

13.40	Trava aranha.	Pç	8	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13.41	Turbina do motor.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
13.42	Valvula do pedal de freio.	Pç	2	R\$ XX,XX	R\$ XX,XX	
VALOR TOTAL DO LOTE 13					R\$ XX,XX	
(Valor total do lote 13 por extenso)						

VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$----- (POR EXTENSO)

- 1- Os preços cotados contemplam todas as especificações descritas acima.
- 2- Os preços ofertados têm como referência o prazo para pagamento de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento, pela secretaria responsável. Nos preços estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas e todas as demais despesas que porventura possam recair sobre o fornecimento.
- 3- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes “PROPOSTA”
- 4- Apresentamos, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO Nº

NOME DA AGÊNCIA Nº

NÚMERO DA CONTA

Email.....

Local, ____ de _____ de ____ 2022.

(assinatura do responsável pela empresa)
Nome - Cargo

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

À

Prefeitura do Município de Carapicuíba

Pregão nº. 126/2022

Processo nº. 53809/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS.

....., inscrito no CNPJ nº.....,
por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade
nº....., CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto
no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº
9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis)
anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (quatorze) anos.

.....
(local e data)

.....
(assinatura do responsável pela empresa)
Nome - Cargo

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS EM
CONTRATAR COM A PREFEITURA.**

À

Prefeitura do Município de Carapicuíba

Pregão nº. 126/2022

Processo nº. 53809/2022

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES
E ÔNIBUS.**

Eu, _____, portador do documento de identidade RG n.º
_____ e CPF n.º _____, na condição de representante legal da
licitante _____, inscrita sob o CNPJ n.º
_____, interessada em participar do Pregão Presencial
supracitado, declaro sob as penas da lei que a mesma não possui qualquer fato
impeditivo legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de Carapicuíba.

_____, ____ de _____ de _____ 2022.

(assinatura do responsável pela empresa)
Nome - Cargo

ANEXO VIII

MODELO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESA E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

À

Prefeitura do Município de Carapicuíba

Pregão nº. 126/2022

Processo nº. 53809/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS.

A.....(nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob nº com sede em....., nos termos do Artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epigrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal e trabalhista, que serão provados no momento oportuno, conforme estabelecido pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Data,.....

(assinatura do responsável pela empresa)

Nome - Cargo

Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

À

Prefeitura do Município de Carapicuíba

Pregão nº. 126/2022

Processo nº. 53809/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declara ainda, que não está enquadrada em nenhuma das hipóteses do § 4º do artigo 3 da lei supra citada.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____ (Local) _____, _____ (data) _____ 2022.

(assinatura do responsável pela empresa)
Nome - Cargo

Obs. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada e sem rasuras.

ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2022

PREGÃO Nº. 126/2022

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, nas dependências do Departamento de Licitações e Compras, situada na Rua Joaquim das Neves, nº 211 – Vila Caldas, Carapicuíba, Estado de São Paulo, o Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, RG nº: 19.236.215 - X e CPF: 157.388.248 – 81 e o, Secretário de _____, após a homologação do resultado obtido no **Pregão Supra**, **RESOLVE**, nos termos do artigo 15, da Lei nº 8.666/93, **REGISTRAR O(S) PREÇO(S)** para **eventual aquisição de peças para caminhões e ônibus**, em atendimento à, Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Municipais, em conformidade com os lotes do Anexo I deste instrumento oferecido pela seguinte empresa:

Para os lotes que constam do Anexo I foram registrados os preços ofertados pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada legalmente pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de peças para caminhões e ônibus, nas condições, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** supra.

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura.

2.2. A Administração Municipal não será obrigada a adquirir o objeto desta Ata, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. O(s) preço(s) a ser(em) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao **preço ofertado pela empresa signatária**, consoante documentação pertinente anexa.

3.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Departamento de Licitações e Compras promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador desta Ata deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, os órgãos gerenciadores da Ata à Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Municipais, com auxílio do Departamento de Licitação poderão:

3.5.1. Liberar a detentora da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o Departamento de Licitações e Compras deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O Departamento de Licitações e Compras promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da **aquisição de peças para caminhões e ônibus**.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. A **aquisição de peças para caminhões e ônibus**, será realizada conforme o ANEXO I que faz parte integrante desta ata.

4.2. - Arcar com as despesas de frete e demais encargos referentes à aquisição de peças para caminhões e ônibus;

4.3. - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente Ata. Ocorrendo quaisquer hipóteses expressas, fica claro que mesmo havendo a fiscalização ou acompanhamento por parte da Administração, a detentora não será eximida das responsabilidades previstas no Edital.

4.4. - Manter-se durante toda execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, nos termos do artigo 55, XIII da Lei nº 8666/93.

4.5 - A inadimplência da licitante, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente Ata.

4.6. Correrão por conta da detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.7. À Secretaria solicitante caberá o recebimento do objeto e a verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

a) provisoriamente, pelo prazo de até 05 (cinco) dias, recebido(s) por servidores previamente designados, para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal Eletrônica, para efeitos verificação posterior da conformidade do objeto com as exigências editalícias;

b) definitivamente, após 5 (cinco) dias do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade, para a conseqüente aceitação do objeto entregue.

4.8. Constadas quaisquer irregularidades no material, a Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Municipais, poderá:

4.8.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações exigidas, ou apresentar irregularidades, determinando-se a substituição ou a rescisão da Ata, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.8.2. Determinar sua complementação ou rescindir a contratação, se houver diferença de material ou de parte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.8.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela detentora da Ata imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.8.4. A recusa da detentora da Ata em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

4.9. O material deverá estar pronto para uso em conformidade com as normas de segurança.

4.10. Correrão por conta da Detentora da Ata as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como impostos, frete, seguros, e demais encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

4.11. À Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Municipais, receberá o objeto para verificação de que foram cumpridos os termos, especificações e demais exigências, dando-se em conformidade com o art. 73, inc. II, da Lei nº. 8.666/93:

4.12. A entrega das peças deve ser feita em até 10 (dez) dias corridos na Central de Gestão de Frota, sito à Rua João de Acácio de Almeida, nº 142/150 - Jardim da Belezas - Carapicuíba/SP, ou nos locais previamente informado pela Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Municipais, em suas embalagens originais devidamente protegidas, estando incluso no mesmo o frete, impostos e demais encargos ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades, após recebimento da Autorização de Fornecimento, obedecendo as quantidades solicitadas e em atendimento ao Termo de Referência.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado com até 30 (trinta) dias, contados a partir do atestado de fornecimento expedido pela Secretaria requisitante.

5.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente, em nome da detentora da Ata, conforme indicado em sua proposta.

5.3. Caso venha a ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora da Ata, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

5.4. Os valores que não forem pagos no prazo previsto poderão ser acrescidos de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para

pagamento até a data de sua efetivação, calculados “pró rata” sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

- a)** descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Carapicuíba, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** por razões de interesse público.

6.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no subitem 6.1, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do diretor do Departamento de Licitações e Compras.

7. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

7.1. A detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

7.2. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento desta Ata de Registro de Preços, ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar o fornecimento do objeto da licitação:

- a)** greve geral;
- b)** calamidade pública;
- c)** interrupção dos meios de transportes;
- d)** condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e)** outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

7.2.1. Os casos enumerados nesse subitem deverão ser satisfatoriamente justificados pela **detentora da Ata**.

7.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Departamento de Licitações e Compras, em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência.

7.3.1. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 (vinte e quatro) horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência, como caso fortuito ou de força maior.

8.1 São aplicáveis à Contratada as seguintes penalidades:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa;

8.2. Se a Contratada apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar a entrega do material, proceder de forma inidônea, ou ainda, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar a assinatura do contrato e/ou praticar quaisquer atos de natureza dolosa, dos quais decorram prejuízos ao interesse público, será declarada inidônea, nos termos da Lei nº 8.666/93 estando impedida de contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta Prefeitura, sem prejuízo das multas e demais sanções previstas no edital e nesta ata.

8.3. Pela inexecução total da obrigação, objeto da licitação será aplicado multa de até 20% (vinte por cento) do valor do mesmo;

8.4. Pela inexecução parcial do contrato será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não cumprida;

8.5. O atraso na entrega do objeto da licitação sujeitará a Contratada à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da parcela em atraso, por dia, até o 15º (décimo quinto) dias de atraso, após será considerada inexecução parcial da ata.

8.6. A não observância das quantidades solicitadas pela Administração, ou ainda a entrega do material, em desacordo com as especificações constante do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no contrato sujeitará a Contratada a multa no valor de 10 (dez por cento) do valor constante da Ordem de entrega, sem prejuízo da complementação de quantidades e/ou substituição dos materiais, e demais sanções aplicáveis.

8.7. Nos casos de reincidência em inadimplemento apenados por 03 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou de ato jurídico análogo, bem como as faltas graves de impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada a suspensão

temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.8. As sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as sanções de multa.

8.9. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

8.10. As multas são independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto do contrato.

8.11. As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações cumulativas, serão regidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

8.12. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.13. O prazo para pagamento de multas será de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessará as obrigações da detentora, de cumprir as solicitações de entrega dos materiais até o término da respectiva data.

9.2. A Administração não se obrigará a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições estabelecidas no **Pregão** que dá origem a esta Ata.

9.3. Na contagem dos prazos estabelecidos Ata, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

9.4. Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, as condições estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão** que dá origem a esta Ata, bem como as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

10. DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriunda da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carapicuíba, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes das partes.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, _____ de _____ de _____ 2022.

Prefeitura do Município de Carapicuíba
Marco Aurélio dos Santos Neves – Prefeito

Secretaria de Administração Geral

Secretaria de Obras e Secretaria de Serviços Municipais

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021*